

Memorando 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMF - Secretaria de Finanças - A/C Luciani C.

Data: 10/11/2023 às 14:14:38

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-P, SMF-TRI, PGM-LIC, PGM-AN, PGM-AJ/MS, GAB-LC, SMF-PGT

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Documento de Autorização para Leilão

Prezada Sra. Luciani Monteiro Cenci,

Anexado, encontra-se o documento referente à autorização para a realização do leilão.

Solicitamos a gentileza de revisar o documento anexo, se concordar, proceder com a assinatura, e encaminhar para o Gabinete do Sr. Prefeito.

Atenciosamente,

—
Nara Lucia Bonasina Scabeni
Patrimônio

Anexos:

Autorizacao_Prefeito.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciani Monteiro Cenci	13/11/2023 08:03:31	1Doc LUCIANI MONTEIRO CENCI CPF 820.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A7E8-F949-379B-5E00**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ilmo. Sr. Edson Cenci

PREFEITO

Assunto: Leilão de Bens Móveis

A Secretaria de Finanças, em conjunto com a Divisão de Patrimônio, solicita formalmente autorização para a realização de um leilão envolvendo caminhões e máquinas pesadas atualmente armazenados no pátio da oficina, juntamente com outros itens móveis. Estes itens foram identificados como inservíveis para a execução eficiente dos trabalhos. Cabe destacar que alguns deles são considerados irrecuperáveis, enquanto outros se tornaram antieconômicos.

Chopinzinho, 10 de novembro de 2023

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7E8-F949-379B-5E00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 13/11/2023 08:03:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A7E8-F949-379B-5E00>

Memorando 1- 5.334/2023

De: Luciani C. - SMF

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/11/2023 às 08:14:09

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMF-P

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Exmo Sr. Prefeito:

Solicita-se autorização para realização de Leilão conforme documento anexo.

—
Atenciosamente,

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

Anexos:

Autorizacao_Leilao.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ilmo. Sr. Edson Cenci

PREFEITO

Assunto: Leilão de Bens Móveis

A Secretaria de Finanças, em conjunto com a Divisão de Patrimônio, solicita formalmente autorização para a realização de um leilão envolvendo caminhões e máquinas pesadas atualmente armazenados no pátio da oficina, juntamente com outros itens móveis. Estes itens foram identificados como inservíveis para a execução eficiente dos trabalhos. Cabe destacar que alguns deles são considerados irrecuperáveis, enquanto outros se tornaram antieconômicos.

Chopinzinho, 10 de novembro de 2023

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7853-ADDA-8721-832D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 13/11/2023 08:14:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7853-ADDA-8721-832D>

Memorando 2- 5.334/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 13/11/2023 às 08:22:33

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMF-P

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Fica autorizado a efetivação dos demais trâmites visando a realização do referido leilão.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFB9-AA92-0EB0-30A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 13/11/2023 08:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CFB9-AA92-0EB0-30A3>

Memorando 3- 5.334/2023

De: Luciani C. - SMF

Para: SMF-P - Patrimônio - A/C Nara S.

Data: 13/11/2023 às 08:29:50

Prezada Nara:

Para providências, visando a realização do referido leilão. conforme autorização do Exmo Sr Prefeito.

—

Atenciosamente,

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

Memorando 4- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Roberto P.

Data: 13/11/2023 às 09:37:47

Roberto Alencar Przendziuk ? Secretário de Administração

No anexo, apresento um "modelo" de decreto para análise e encaminhamento jurídico, disponibilizando o documento em formato editável.

O decreto refere-se à declaração de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Municipal de Chopinzinho/PR. Com o objetivo de alienação por meio de venda, a transação será conduzida via concorrência ou leilão, sendo conferido ao proponente que apresentar o lance mais elevado, igual ou superior ao valor avaliado. Adicionalmente, o decreto estabelece outras providências a serem observadas.

Anexos:

Decreto_leilao_2023.odt

Memorando 5- 5.334/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: SMF-P - Patrimônio - A/C Nara S.

Data: 14/11/2023 às 15:17:12

Prezada Nara Lucia Bonasina Scabeni - SMF-P

Fica aprovada a minuta de Decreto de inservibilidade.

Proceda-se aos demais trâmites.

—

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 6- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/11/2023 às 08:58:37

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Solicita-se à Divisão Jurídica a aprovação e divulgação do decreto anexo.

O decreto em questão trata do leilão ; declara bens móveis como inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Municipal de Chopinzinho/PR. Esses bens específicos serão destinados à alienação por venda, a ser realizada por meio de concorrência ou leilão, no qual será aceito o maior lance igual ou superior ao valor da avaliação.

—
Nara Lucia Bonasina Scabeni
Patrimônio

Anexos:

Decreto_leilao_2023_editavel.odt

Decreto_leilao_2023_pdf.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO N°

Dispõe sobre a declaração de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Municipal de Chopinzinho/PR, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica e a Lei Municipal n° 3.853/2020, de 05 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Memorando 5.334/2023 (1DOC), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e a Divisão de Patrimônio, que solicitou a declaração de inservibilidade de bens móveis públicos e autorização para alienação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019, realizou avaliação de bens móveis do patrimônio municipal que foram considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para o município, conforme os ditames da Lei Municipal n° 3.853/2020;

CONSIDERANDO que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria despesa superior ao valor de seu custo de mercado, tornando inviável sua manutenção;

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação nas modalidades concorrência ou leilão, ou dação em pagamento, nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 3.853/2020 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no estado em que se encontram os veículos automotores e maquinários a seguir discriminados, a saber:



Tabela 1 –Bens inservíveis (26 lotes) a serem leiloados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM
1	<p>Marca/Modelo: Gol G4 (motor inservível) Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: Alcool/Gasolina Cor: PRETO Placa: AOZ-0645 Com motor e câmbio, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças, motor inservível. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
2	<p>4 veículos Sucata – Desmonte e reaproveitamento de peças Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CAS-1200 RENAVAM: 00278531644 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
	<p>Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: GASOLINA Cor: VERDE Placa: CXF-2C11 RENAVAM: 00706850980 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MAC-2295 RENAVAM: 0070.247698-6 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
	<p>Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 16V (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: HRZ-4668 RENAVAM: 0076458761-7 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
3	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1313 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0051.019535-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, câmbio e diferencial. Destinado ao desmonte e reaproveitamento de peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



4	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1997/1997 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0068.292191-2 Carroceria: BASCULANTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando motor e câmbio, com diferencial, acompanha sucata de baú, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
5	<p>Sucata de Cadeiras e material ferroso</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Cadeiras e material ferroso, peso e quantidade não aferidos.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
6	<p>Sucata de Material eletrônico</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
7	<p>Sucata de capa de luminárias e reatores</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de capa de luminárias e reatores, peso e quantidade não aferidos.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
8	<p>Marca/Modelo: Sucata de implemento agrícolas e diversos</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Sucata de carreta 4 rodas, 1 concha de hidráulico, 2 forrageira (ensiladeira), 1 chassi de plantadeira, 1 diferencial de caminhão, 1 lâmina, rodas de caminhão, sucata de espalhador de ureia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
9	<p>Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AMU-1599 RENAVAM: 0085.581190-0</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
10	<p>Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano de fabricação/modelo: 1994/1994 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AEU-5C28 RENAVAM: 0062.405253-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



11	<p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: MFT-4D91 RENAVAM: 0087.870581-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
12	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOE-6F92 RENAVAM: 0089.911649-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado com avaria, motor faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
13	<p>Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQG-1459 RENAVAM: 0097.232823-8</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, farol quebrado, tampa traseira avariada, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
14	<p>Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: ATQ-5994 RENAVAM: 0028.450225-1 RECALL PENDENTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, parou funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



15	<p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AJS-3J98 RENAVAM: 0075.241745-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor e câmbio no lugar, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
16	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9089 RENAVAM: 0087.619336-0 Capacidade de Passageiros: 6 Carroceria: AMBULANCIA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, vidro do passageiro quebrado, bancos na parte interna adaptados, parou com problema no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
17	<p>Marca/Modelo: FORD/14000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABQ-5137 RENAVAM: 0052.419517-0 Carroceria: BASCULANTE Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado faltando virabrequim, cambio no lugar, faltando 3 rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
18	<p>2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON 950-CIII</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON-CIII, em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



19	<p>Marca/Modelo: PLANTIO DIRETO 7 LINHAS – VENCE TUDO SM 7040 Ano de fabricação/modelo: 2007 SÉRIE: 07058</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
20	<p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
21	<p>Marca/Modelo: Trator de Esteira FIATALLIS FD9 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: D9B9720705152820</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
22	<p>Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CAT CS423E Ano de fabricação/modelo: 2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CAT5723KEAE00215</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rolo dianteiro, parte do motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
23	<p>Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315C Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CAT0315CPCFB00117</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, fora do veículo (bloco danificado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



24	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2007 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: N7AH12963</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
25	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CHASSI N8AH13502</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus, parou funcionando com problema na transmissão e diferencial. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
26	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4 Ano de fabricação/modelo: 2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: 9B9214T74DBDT4364</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, máquina funcionando. Não foi possível avaliar os defeitos e as condições de funcionamento.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>

Parágrafo único. Os bens acima descritos foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019, para fins de alienação.

Art. 2º - Fica a Divisão de Patrimônio autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Art. 3º - Fica autorizada a Divisão de Licitações e Contratos, instaurar o competente processo de licitação para alienação dos bens descritos no artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR,

Edson Luiz Cenci





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FBD-A88B-47E6-63A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NARA LUCIA BONASINA SCABENI (CPF 866.XXX.XXX-04) em 20/11/2023 08:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9FBD-A88B-47E6-63A9>

Memorando 7- 5.334/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-AN - ATOS NORMATIVOS - A/C Thiago S.

Data: 20/11/2023 às 10:13:00

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-AN

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-AN, do que lavro o presente termo.

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 417B-964E-FD9D-A774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 20/11/2023 10:13:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/417B-964E-FD9D-A774>

Memorando 8- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMA - Secretaria de Administração - A/C Roberto P.

Data: 21/11/2023 às 11:54:10

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-AN

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Sr. **Roberto Alencar Przendziuk**
Secretário de Administração

Segue minuta do edital para leilão para sua apreciação.

—
Nara Lucia Bonasina Scabeni
Patrimônio

Anexos:

Minuta_de_Edital_1_.odt



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18FB-8EF9-894E-5A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NARA LUCIA BONASINA SCABENI (CPF 866.XXX.XXX-04) em 21/11/2023 12:53:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/18FB-8EF9-894E-5A36>

Memorando 9- 5.334/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: SMF-P - Patrimônio

Data: 22/11/2023 às 11:19:38

Prezada **Nara Lucia Bonasina Scabeni - SMF-P**

Análise concluída e de acordo. Sugerimos somente a alteração da designação Comissão Especial, para Comissão Permanente de Licitações, que é a designação correta do Decreto 422/2022.

—

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 10- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 22/11/2023 às 14:53:39

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-AN

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

ASSUNTO: Análise e providências necessárias para o leilão - Anexo: Minuta do Edital e Decreto (no despacho 06)

Prezado(a),

Encaminho para sua análise a minuta do Edital referente ao leilão, acompanhada do Decreto (despacho 06). Solicito as devidas providências para a revisão e aprovação, conforme necessário.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam surgir durante o processo.

Anexos:

Minuta_de_Edital_1_2_.odt

Minuta_de_Edital_pdf.pdf

EDITAL DE LEILÃO Nº XXXX/202X

Processo Administrativo XXXXX

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná.

O Município de CHOPINZINHO - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Carlos Dall’Agnol**, JUCEPAR 639, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Permanente formada pelos servidores, nomeados pela Decreto Municipal nº 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. **LEILÃO** - O leilão (oferta de lances) inicia a partir da publicação deste edital, no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente On-line

1.1 Os lotes 01 (um) ao 04 (quatro) (lote de sucata veicular baixado e/ou não baixado com motor inservível), encerrará no dia **XX de XXXXX de 202X, a partir das XX:XX horas** no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente on-line.

1.2 Os Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis), encerrará no dia **XX de XXXXX de 202X, a partir das XX:XX horas** no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente On-line

1. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.dallagnolleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DALL’AGNOL LEILÕES www.dallagnolleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.dallagnolleiloes.com.br

Os veículos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar

Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;

2. **BENS** - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de CHOPINZINHO - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para **RECICLAGEM**, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM**, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de CHOPINZINHO - PR e o PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

4. **VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h às 11h e das 13h às 17h**, até o dia 01 de agosto de 2022, no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de CHOPINZINHO - PR (46) 3242 - 1514 fone e wtsapp com Srta. Juliane Alves para agendamento de visita aos lotes 01 ao 04 e do 08 ao 26. Para os visitas aos lotes 05;06 e 07 agendar as visitas pelo fone 46 3242 8625 ou (46) 99117-9738 Nara Scabeni Ou Cinara Martinell.

Os lotes a serem apregoados neste leilão parte encontram-se localizados na R. Santos Dumont,

3883- São Genaro, Chopinzinho - PR, 85560-000, parte na Rua Miguel Procopio Kurpel ,3811e Na Rua Mário Ceni, antigo centro de eventos.

Os lotes a serem apreoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.dallagnolleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alteração durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de CHOPINZINHO - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

7. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado (dinheiro / moeda corrente) ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal CHOPINZINHO - PR, sendo: **Banco do Brasil (XXX) – Agência: XXXX – Conta Corrente: XXXX – CNPJ: XXXXX.**

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.

2) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro, LUIZ CARLOS DALL AGNOL CPF: 607.889.929-53, Caixa Econômica Federal (104); Agência 3935; OP: 001;

Conta Corrente 20418-8; PIX: 045999820971

3) O Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuintes para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco Estadual, sob pena de multa a apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venha a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

9. **RETIRADA** - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de CHOPINZINHO - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

b) O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) **Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência).** Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

d) **Da Retirada dos demais lotes.** Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de CHOPINZINHO - PR, através do número de telefone (46) 3242 1514 com o servidora municipal Juliane Alves ou Nara Scabeni e Cinara Martinelli pelos fone 46 3242 8625 ou (46) 99117-9738.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CHOPINZINHO - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CHOPINZINHO - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CHOPINZINHO - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CHOPINZINHO - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer

durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

10. **VEÍCULOS** - Será de responsabilidade da Prefeitura de CHOPINZINHO - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANFERÊNCIA DO VEICULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CHOPINZINHO - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de CHOPINZINHO - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de CHOPINZINHO - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES 5% - (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de CHOPINZINHO - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta**

hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.

13.

14. Anular qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

15. **SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. **MODIFICAÇÃO** - O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES.

17. **REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da DALL'AGNOL LEILÕES os custos envolvidos.

18. **RECURSOS** – Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, á autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de CHOPINZINHO - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de CHOPINZINHO - PR.

O Município de CHOPINZINHO - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão permanente, pelos servidores nomeados pelo Decreto 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor.

CHOPINZINHO/PR, XX de XXXX de 202X

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<p>Marca/Modelo: Gol G4 (motor inservível) Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: Alcool/Gasolina Cor: PRETO Placa: AOZ-0645 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor e câmbio, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças, motor inservível.</p>	R\$ 1.000,00
02	<p>4 veículos Sucata – Desmonte e reaproveitamento de peças Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CAS-1200 RENAVAM: 00278531644 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: GASOLINA Cor: VERDE Placa: CXF-2C11 RENAVAM: 00706850980 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MAC-2295 RENAVAM: 0070.247698-6 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 16V (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: HRZ-4668 RENAVAM: 0076458761-7 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p>	R\$ 600,00
03	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1313 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0051.019535-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, câmbio e diferencial. Destinado ao desmonte e reaproveitamento de peças.</p>	R\$ 1.500,00

04	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1997/1997 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0068.292191-2 Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando motor e câmbio, com diferencial, acompanha sucata de baú, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00
05	<p>Sucata de Cadeiras e material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Cadeiras e material ferroso, peso e quantidade não aferido.</p>	R\$ 500,00
06	<p>Sucata de Material eletrônico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos.</p>	R\$ 200,00
07	<p>Sucata de capa de luminárias e reatores Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de capa de luminárias e reatores, peso e quantidade não aferido.</p>	R\$ 200,00
08	<p>Marca/Modelo: Sucata de implemento agrícolas e diversos Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Sucata de carreta 4 rodas, 1 concha de hidráulico, 2 forrageira (ensiladeira), 1 chassi de plantadeira, 1 diferencial de caminhão, 1 lâmina, rodas de caminhão, sucata de espalhador de ureia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 800,00
09	<p>Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AMU-1599 RENAVAM: 0085.581190-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.</p>	R\$ 2.000,00
10	<p>Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano de fabricação/modelo: 1994/1994 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AEU-5C28 RENAVAM: 0062.405253-2 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 1.200,00
11	<p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: MFT-4D91 RENAVAM: 0087.870581-3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais</p>	R\$ 3.000,00

	defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
12	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOE-6F92 RENAVAM: 0089.911649-3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado com avaria, motor faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.400,00
13	<p>Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQG-1459 RENAVAM: 0097.232823-8 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, farol quebrado, tampa traseira avariada, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 6.800,00
14	<p>Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: ATQ-5994 RENAVAM: 0028.450225-1 RECALL PENDENTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, parou funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 15.000,00
15	<p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AJS-3J98 RENAVAM: 0075.241745-2 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor e câmbio no lugar, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.200,00
16	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9089 RENAVAM: 0087.619336-0 Capacidade de Passageiros: 6 Carroceria: AMBULANCIA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, vidro do passageiro quebrado, bancos na parte interna adaptados, parou com problema no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 10.000,00

17	<p>Marca/Modelo: FORD/14000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABQ-5137 RENAVAM: 0052.419517-0 Carroceria: BASCULANTE Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado faltando virabrequim, cambio no lugar, faltando 3 rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 9.000,00
18	<p>2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON 950-CIII Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON-CIII, em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 4.000,00
19	<p>Marca/Modelo: PLANTIIO DIRETO 7 LINHAS – VENCE TUDO SM 7040 Ano de fabricação/modelo: 2007 SÉRIE: 07058 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.000,00
20	<p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00
21	<p>Marca/Modelo: Trator de Esteira FIATALLIS FD9 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: D9B9720705152820 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 50.000,00
22	<p>Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CAT CS423E Ano de fabricação/modelo: 2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CAT5723KEAE00215 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rolo dianteiro, parte do motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 30.000,00
23	<p>Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315C Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CAT0315CPCFB00117</p>	R\$ 50.000,00

	Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, fora do veículo (bloco danificado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
24	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2007</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: N7AH12963</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 40.000,00
25	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2009</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: CHASSI N8AH13502</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus, parou funcionando com problema na transmissão e diferencial. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 40.000,00
26	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2012</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: 9B9214T74DBDT4364</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, máquina funcionando. Não foi possível avaliar os defeitos e as condições de funcionamento.</p>	R\$ 70.000,00

Memorando 11- 5.334/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 27/11/2023 às 10:04:54

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Marcio Stringari - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

—
Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF34-50F3-B654-66D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 27/11/2023 10:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EF34-50F3-B654-66D4>

Memorando 12- 5.334/2023

De: Maria S. - PGM-LIC

Para: PGM-AN - ATOS NORMATIVOS - A/C Thiago S.

Data: 27/11/2023 às 10:48:38

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Em correção ao Despacho nº 11, encaminho ao setor correto.

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Thiago Voracoski Santos - PGM-AN**.

—
Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 216C-88A2-A5C8-2DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 27/11/2023 10:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/216C-88A2-A5C8-2DF8>

Memorando 13- 5.334/2023

De: Thiago S. - PGM-AN

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 05/12/2023 às 15:28:32

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Solicito que seja anexada a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, conforme especificado na minuta do decreto.

—

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFFA-D228-2DCF-217A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 05/12/2023 15:28:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DFFA-D228-2DCF-217A>

Memorando 14- 5.334/2023

De: Neide C. - SMA

Para: PGM-AN - ATOS NORMATIVOS

Data: 08/12/2023 às 08:51:35

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Encaminho a ta nº 11/2023 da CABMI.

—
Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

Ata_n_11_2023.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA

ATA nº 011/2023

As quinze e trinta (15:30) horas do dia nove de novembro de dois mil e vinte e três, (09/11/23), reuniram-se na Sala do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Paulo César Romite, como Presidente da Comissão, Ana Kelle Malaguti, Christiano Dossa Silvestri, Fábio Viane Balen, Nara Lucia Bonasina Scabeni e Taiany Blachka Botelho Karl como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de Abril de 2019 retificada em 15 de setembro de 2022. A pauta da reunião trata sobre a solicitação de ratificação do Laudo de Avaliação de Bens declarados insersíveis anexo no **Despacho inicial do Memorando nº4.337/2023**, para fins de leilão. A comissão analisou o Laudo de Avaliação de Bens Insersíveis quanto ao valor mercadológico apurado, sendo ele: Laudo de Avaliação de Bens apresentado pelo Leiloeiro Público Sr. Luiz Carlos Dall Agnol, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº639, Contrato nº225/2023. Segue tabela com o valor mercadológico avaliado para os bens, relacionados no Anexo II do Contrato nº225/2023 de acordo com o Laudo de Avaliação do Sr. Dall Agnol em conjunto com a sugestão de valores desta Comissão:

Tabela 1 – Tabela com as sugestões de valores para os bens insersíveis (26 lotes) a serem leiloados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	LEILOEIRO	COMISSÃO
1	Marca/Modelo: Gol G4 (motor inservível) Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: Alcool/Gasolina Cor: PRETO Placa: AOZ-0645 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor e câmbio, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças, motor inservível.	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2	<p>4 veículos Sucata – Desmonte e reaproveitamento de peças</p> <p>Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CAS-1200 RENAVAM: 00278531644 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio.</p>		
	<p>Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: GASOLINA Cor: VERDE Placa: CXF-2C11 RENAVAM: 00706850980 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio.</p>	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MAC-2295 RENAVAM: 0070.247698-6 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio.</p>		
	<p>Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 16V (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: HRZ-4668 RENAVAM: 0076458761-7 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio.</p>		
3	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1313 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0051.019535-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, câmbio e diferencial. Destinado ao desmonte e reaproveitamento de peças.</p>	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Assinado por 5 pessoas: NENDE WILHELM, CARLOS EDUARDO KAPL, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, FABIO VIANEI BALEN, PAULO CESAR ROMITE e NARA LUCIA BONASINA SCABENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8860-678E-A23D-423D3Ae9nfrtrreoo0dijgc2E69C5-Z88A-B68D-4-23D3A>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4	Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1997/1997 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0068.292191-2 Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando motor e câmbio, com diferencial, acompanha sucata de baú, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 800,00	R\$ 5.000,00
5	Sucata de Cadeiras e material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Cadeiras e material ferroso, peso e quantidade não aferidos.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	Sucata de Material eletrônico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	Sucata de capa de luminárias e reatores Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de capa de luminárias e reatores, peso e quantidade não aferidos.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	Marca/Modelo: Sucata de implemento agrícolas e diversos Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Sucata de carreta 4 rodas, 1 concha de hidráulico, 2 forrageira (ensiladeira), 1 chassi de plantadeira, 1 diferencial de caminhão, 1 lâmina, rodas de caminhão, sucata de espalhador de ureia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
9	Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AMU-1599 RENAVAM: 0085.581190-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Assinado por 5 pessoas: NENDE WILSON, CARLOS EDUARDO KAPL, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, FABIO VIANEI BALEN, PAULO CESAR ROMITE e NARA LUCIA BONASINA SCABENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8f660-678e5a23d1-423134e-antifortraeeo00dijg02f669c5-728a1a682d04-2281a>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	<p>Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano de fabricação/modelo: 1994/1994 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AEU-5C28 RENAVAM: 0062.405253-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
11	<p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: MFT-4D91 RENAVAM: 0087.870581-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
12	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOE-6F92 RENAVAM: 0089.911649-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado com avaria, motor faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
13	<p>Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQG-1459 RENAVAM: 0097.232823-8</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, farol quebrado, tampa traseira avariada, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 6.800,00

Assinado por 5 pessoas: NENE DE VIMARRIM, ANILIZKA BARBOSA RECH, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, FABIO VIANEI BALEN, PAULO CESAR ROMITE e NARA LUCIA BONASINA SCABENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8f660-678e423d1-423134e91f0rre000d0jgc2f6605-789a86820-4-2305A>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14	<p>Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: ATQ-5994 RENAVAM: 0028.450225-1 RECALL PENDENTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, parou funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00
15	<p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AJS-3J98 RENAVAM: 0075.241745-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor e câmbio no lugar, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 3.400,00	R\$ 5.200,00
16	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9089 RENAVAM: 0087.619336-0 Capacidade de Passageiros: 6 Carroceria: AMBULANCIA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, vidro do passageiro quebrado, bancos na parte interna adaptados, parou com problema no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Assinado por 5 pessoas: NENDE WILHELM, CARLOS EDUARDO KAPL, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, FABIO VIANEI BALEN, PAULO CESAR ROMITE e NARA LUCIA BONASINA SCABENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8f660-678e423d1-423134e91f07e0e00d0d0g02f66905-789a1668d0423d1a>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17	<p>Marca/Modelo: FORD/14000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABQ-5137 RENAVAM: 0052.419517-0 Carroceria: BASCULANTE Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado faltando virabrequim, cambio no lugar, faltando 3 rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00
18	<p>2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON 950-CIII Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON-CIII, em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças</p>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
19	<p>Marca/Modelo: PLANTIIO DIRETO 7 LINHAS – VENCE TUDO SM 7040 Ano de fabricação/modelo: 2007 SÉRIE: 07058 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
20	<p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Assinado por 5 pessoas: NENDE WILHELM, CARLOS EDUARDO KAPL, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, FABIO VIANEI BALEN, PAULO CESAR ROMITE e NARA LUCIA BONASINA SCABENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8f66c678e5a23d1f423135a9a1f0a0e0c0d0f0c2f669c5728a1a682d4238da>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21	Marca/Modelo: Trator de Esteira FIATALLIS FD9 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: D9B9720705152820 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
22	Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CAT CS423E Ano de fabricação/modelo: 2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CAT5723KEAE00215 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rolo dianteiro, parte do motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315C Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CAT0315CPCFB00117 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, fora do veículo (bloco danificado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2007 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: N7AH12963 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Assinado por 5 pessoas: NENDE WARRINEZKARDO RECHO KAPL, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, FABIO VIANEI BALEN, PAULO CESAR ROMITE e NARA LUCIA BONASINA SCABENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8660-678E-A23D-42313Ae-anfrtormeeo0dijg02E6905-ZBPA-B68D0-A-23D1A>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CHASSI N8AH13502 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus, parou funcionando com problema na transmissão e diferencial. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças	R\$ 28.000,00	R\$ 40.000,00
26	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4 Ano de fabricação/modelo: 2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: 9B9214T74DBDT4364 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, máquina funcionando. Não foi possível avaliar os defeitos e as condições de funcionamento.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

Após alguns debates e análises, a Comissão de Avaliação de Imóveis decide por corroborar com os valores de alguns bens apresentados no Laudo de Avaliação do Sr. Dall Agnol, destacados em cinza na tabela acima, e sugerir valores superiores para os itens destacados em amarelo. Nada mais havendo a ser tratado, foi redigida e lida a ata, com aprovação dos membros e assinatura digital desta, no Memorando 4.337/2023, Sistema 1Doc, dando-se por encerrada a reunião as dezesseis (16:00) horas.

Assinado por 5 pessoas: NENDEIM ARRILHEIRO KAPL, CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, FABIO VIANEI BALEN, PAULO CESAR ROMITE e NARA LUCIA BONASINA SCABENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8860-678E-A23D-4233-Ae-af10rre0e00dijgc2E6695-ZBPA-B68D-4-23D-A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F89-57BF-A68D-4305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAIANY BLACHKA BOTELHO KARL (CPF 037.XXX.XXX-33) em 09/11/2023 16:15:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF 022.XXX.XXX-89) em 09/11/2023 16:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO VIANEI BALEN (CPF 053.XXX.XXX-50) em 09/11/2023 16:58:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR ROMITE (CPF 545.XXX.XXX-72) em 10/11/2023 08:31:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NARA LUCIA BONASINA SCABENI (CPF 866.XXX.XXX-04) em 10/11/2023 10:49:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2F89-57BF-A68D-4305>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 566C-C6AB-42CF-23DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 08/12/2023 08:51:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/566C-C6AB-42CF-23DA>

Memorando 15- 5.334/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-AN - ATOS NORMATIVOS - A/C Thiago S.

Data: 08/12/2023 às 09:45:05

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Faço esses autos conclusos.

—
Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE6E-08F4-7D85-6697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 08/12/2023 09:45:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CE6E-08F4-7D85-6697>

Memorando 16- 5.334/2023

De: Thiago S. - PGM-AN

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/12/2023 às 10:32:38

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

I. À Assessoria Jurídica para providências cabíveis quanto a minuta do decreto anexada no **Despacho 6**;

II. Publicado o decreto, distribuir a licitação entre os procuradores seguindo a ordem de distribuição.

—

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0738-5884-DDB6-BC4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 08/12/2023 10:33:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0738-5884-DDB6-BC4D>

Memorando 17- 5.334/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-AJ/MS - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 08/12/2023 às 15:40:39

—
Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Memorando 18- 5.334/2023

De: Maria S. - PGM-AJ/MS

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 08/12/2023 às 16:01:36

Exmo. Sr. Prefeito;

CERTIFICO e dou fé que expedi Decreto 377/2023, conforme minuta anexada no Despacho nº 6, que segue para assinatura e posterior publicação.

CERTIFICO que uma via física foi encaminhada ao Gabinete do Prefeito para assinatura.

Atenciosamente,

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Anexos:

Decreto_377_2023_leilao_2023.odt

Decreto_377_2023_leilao_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Cenci	10/12/2023 19:04:09	1Doc EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **54E2-4FC6-BCF6-EA1D**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 377, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Municipal de Chopinzinho/PR, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 3.853/2020, de 05 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Memorando 5.334/2023 (1DOC), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e a Divisão de Patrimônio, que solicitou a declaração de inservibilidade de bens móveis públicos e autorização para alienação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019, realizou avaliação de bens móveis do patrimônio municipal que foram considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para o município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 3.853/2020;

CONSIDERANDO que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria despesa superior ao valor de seu custo de mercado, tornando inviável sua manutenção;

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação nas modalidades concorrência ou leilão, ou dação em pagamento, nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 3.853/2020 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no estado em que se encontram os veículos automotores e maquinários a seguir discriminados, a saber:

Tabela 1 – Bens inservíveis (26 lotes) a serem leiloados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM
------	------------------



1	<p>Marca/Modelo: Gol G4 (motor inservível) Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: Alcool/Gasolina Cor: PRETO Placa: AOZ-0645</p> <p>Com motor e câmbio, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças, motor inservível. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
2	<p>4 veículos Sucata – Desmonte e reaproveitamento de peças</p> <p>Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CAS-1200 RENAVAM: 00278531644</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
	<p>Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: GASOLINA Cor: VERDE Placa: CXF-2C11 RENAVAM: 00706850980</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MAC-2295 RENAVAM: 0070.247698-6</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
	<p>Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 16V (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: HRZ-4668 RENAVAM: 0076458761-7</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
3	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1313 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0051.019535-0</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, câmbio e diferencial. Destinado ao desmonte e reaproveitamento de peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



4	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1997/1997 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0068.292191-2 Carroceria: BASCULANTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando motor e câmbio, com diferencial, acompanha sucata de baú, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
5	<p>Sucata de Cadeiras e material ferroso</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Cadeiras e material ferroso, peso e quantidade não aferidos.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
6	<p>Sucata de Material eletrônico</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
7	<p>Sucata de capa de luminárias e reatores</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de capa de luminárias e reatores, peso e quantidade não aferidos.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
8	<p>Marca/Modelo: Sucata de implemento agrícolas e diversos</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Sucata de carreta 4 rodas, 1 concha de hidráulico, 2 forrageira (ensiladeira), 1 chassi de plantadeira, 1 diferencial de caminhão, 1 lâmina, rodas de caminhão, sucata de espalhador de ureia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
9	<p>Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AMU-1599 RENAVAM: 0085.581190-0</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
10	<p>Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano de fabricação/modelo: 1994/1994 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AEU-5C28 RENAVAM: 0062.405253-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



11	<p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: MFT-4D91 RENAVAM: 0087.870581-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
12	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOE-6F92 RENAVAM: 0089.911649-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado com avaria, motor faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
13	<p>Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQG-1459 RENAVAM: 0097.232823-8</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, farol quebrado, tampa traseira avariada, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
14	<p>Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: ATQ-5994 RENAVAM: 0028.450225-1 RECALL PENDENTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, parou funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



15	<p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AJS-3J98 RENAVAM: 0075.241745-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor e câmbio no lugar, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
16	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9089 RENAVAM: 0087.619336-0 Capacidade de Passageiros: 6 Carroceria: AMBULANCIA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, vidro do passageiro quebrado, bancos na parte interna adaptados, parou com problema no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
17	<p>Marca/Modelo: FORD/14000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABQ-5137 RENAVAM: 0052.419517-0 Carroceria: BASCULANTE Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado faltando virabrequim, cambio no lugar, faltando 3 rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
18	<p>2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON 950-CIII</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON-CIII, em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



19	<p>Marca/Modelo: PLANTIIO DIRETO 7 LINHAS – VENCE TUDO SM 7040 Ano de fabricação/modelo: 2007 SÉRIE: 07058</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
20	<p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
21	<p>Marca/Modelo: Trator de Esteira FIATALLIS FD9 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: D9B9720705152820</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
22	<p>Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CAT CS423E Ano de fabricação/modelo: 2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CAT5723KEAE00215</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rolo dianteiro, parte do motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
23	<p>Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315C Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CAT0315CPCFB00117</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, fora do veículo (bloco danificado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



24	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2007 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: N7AH12963</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
25	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CHASSI N8AH13502</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus, parou funcionando com problema na transmissão e diferencial. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
26	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4 Ano de fabricação/modelo: 2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: 9B9214T74DBDT4364</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, máquina funcionando. Não foi possível avaliar os defeitos e as condições de funcionamento.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>

Parágrafo único. Os bens acima descritos foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019, para fins de alienação.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Art. 3º Fica autorizada a Divisão de Licitações e Contratos, instaurar o competente processo de licitação para alienação dos bens descritos no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54E2-4FC6-BCF6-EA1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/12/2023 19:04:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/54E2-4FC6-BCF6-EA1D>

Memorando 19- 5.334/2023

De: Maria S. - PGM-AJ/MS

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 13/12/2023 às 10:15:58

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN, PGM-AJ/MS

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

CERTIFICO e dou fé que o Decreto 377/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023, conforme segue em anexo.

Considerando o Despacho nº 16, faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal **Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC**, do que lavro o presente termo.

Atenciosamente,

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Anexos:

Decreto_377_2023_leilao_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7331-3302-78BC-5F4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 13/12/2023 10:16:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7331-3302-78BC-5F4C>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 377, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Municipal de Chopinzinho/PR, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, efetuar-se-á mediante concorrência ou leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 3.853/2020, de 05 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Memorando 5.334/2023 (1DOC), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e a Divisão de Patrimônio, que solicitou a declaração de inservibilidade de bens móveis públicos e autorização para alienação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019, realizou avaliação de bens móveis do patrimônio municipal que foram considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para o município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 3.853/2020;

CONSIDERANDO que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria despesa superior ao valor de seu custo de mercado, tornando inviável sua manutenção;

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação nas modalidades concorrência ou leilão, ou dação em pagamento, nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 3.853/2020 e da Lei Federal n.º 8.666/93, no estado em que se encontram os veículos automotores e maquinários a seguir discriminados, a saber:

Tabela 1 – Bens insersíveis (26 lotes) a serem leiloados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM
------	------------------

1	<p>Marca/Modelo: Gol G4 (motor inservível) Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: Alcool/Gasolina Cor: PRETO Placa: AOZ-0645 Com motor e câmbio, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças, motor inservível. considerado inservível para Administração Municipal;</p>
2	<p>4 veículos Sucata – Desmonte e reaproveitamento de peças</p> <p>Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CAS-1200 RENAVAM: 00278531644 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e câmbio. considerado inservível para Administração Municipal;</p>
	<p>Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: GASOLINA Cor: VERDE Placa: CXF-2C11 RENAVAM: 00706850980 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e câmbio. considerado inservível para Administração Municipal;</p>
	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MAC-2295 RENAVAM: 0070.247698-6 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e câmbio. considerado inservível para Administração Municipal;</p>
	<p>Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 16V (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: HRZ-4668 RENAVAM: 0076458761-7 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e câmbio. considerado inservível para Administração Municipal;</p>
3	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1313 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0051.019535-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, câmbio e diferencial. Destinado ao desmonte e reaproveitamento de peças. considerado inservível para Administração Municipal;</p>

4	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1997/1997 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0068.292191-2 Carroceria: BASCULANTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando motor e câmbio, com diferencial, acompanha sucata de baú, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
5	<p>Sucata de Cadeiras e material ferroso</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Cadeiras e material ferroso, peso e quantidade não aferidos. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
6	<p>Sucata de Material eletrônico</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
7	<p>Sucata de capa de luminárias e reatores</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de capa de luminárias e reatores, peso e quantidade não aferidos. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
8	<p>Marca/Modelo: Sucata de implemento agrícolas e diversos</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Sucata de carreta 4 rodas, 1 concha de hidráulico, 2 forrageira (ensiladeira), 1 chassi de plantadeira, 1 diferencial de caminhão, 1 lâmina, rodas de caminhão, sucata de espalhador de ureia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
9	<p>Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AMU-1599 RENAVAM: 0085.581190-0</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
10	<p>Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano de fabricação/modelo: 1994/1994 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AEU-5C28 RENAVAM: 0062.405253-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>

11	<p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: MFT-4D91 RENAVAM: 0087.870581-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
12	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOE-6F92 RENAVAM: 0089.911649-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado com avaria, motor faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
13	<p>Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQG-1459 RENAVAM: 0097.232823-8</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, farol quebrado, tampa traseira avariada, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
14	<p>Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: ATQ-5994 RENAVAM: 0028.450225-1 RECALL PENDENTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, parou funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>

15	<p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AJS-3J98 RENAVAM: 0075.241745-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor e câmbio no lugar, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
16	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9089 RENAVAM: 0087.619336-0 Capacidade de Passageiros: 6 Carroceria: AMBULANCIA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, vidro do passageiro quebrado, bancos na parte interna adaptados, parou com problema no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
17	<p>Marca/Modelo: FORD/14000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABQ-5137 RENAVAM: 0052.419517-0 Carroceria: BASCULANTE Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado faltando virabrequim, câmbio no lugar, faltando 3 rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças. <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
18	<p>2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON 950-CIII</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON-CIII, em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças <u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>



19	<p>Marca/Modelo: PLANTIO DIRETO 7 LINHAS – VENCE TUDO SM 7040 Ano de fabricação/modelo: 2007 SÉRIE: 07058</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
20	<p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
21	<p>Marca/Modelo: Trator de Esteira FIATALLIS FD9 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: D9B9720705152820</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
22	<p>Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CAT CS423E Ano de fabricação/modelo: 2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CAT5723KEAE00215</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rolo dianteiro, parte do motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>
23	<p>Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315C Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CAT0315CPCFB00117</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, fora do veículo (bloco danificado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p><u>considerado inservível para Administração Municipal;</u></p>

ec

24	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2007 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: N7AH12963</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p> <p>considerado inservível para Administração Municipal;</p>
25	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CHASSI N8AH13502</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus, parou funcionando com problema na transmissão e diferencial. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças</p> <p>considerado inservível para Administração Municipal;</p>
26	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4 Ano de fabricação/modelo: 2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: 9B9214T74DBDT4364</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, máquina funcionando. Não foi possível avaliar os defeitos e as condições de funcionamento.</p> <p>considerado inservível para Administração Municipal;</p>

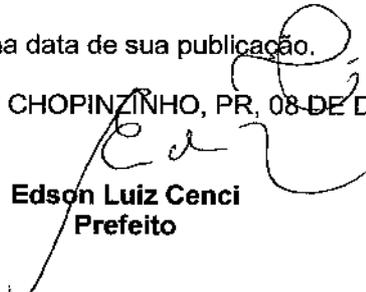
Parágrafo único. Os bens acima descritos foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de abril de 2019, para fins de alienação.

Art. 2º Fica a Divisão de Patrimônio autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Art. 3º Fica autorizada a Divisão de Licitações e Contratos, instaurar o competente processo de licitação para alienação dos bens descritos no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

*Medição 2917, de 12/12/2023.
Rovano Oficial do Município
do Paraná - AM?*

Memorando 20- 5.334/2023

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/12/2023 às 11:20:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN, PGM-AJ/MS

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

I. Solicito cópia do edital e contrato de prestação de serviços com o leiloeiro, bem como declaração de que houve observância da ordem de classificação e do procedimento de escolha dos leiloeiros credenciados;

II. Com as informações, retornem para parecer.

—

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhora(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1057-9E72-85DE-49D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 13/12/2023 11:20:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1057-9E72-85DE-49D0>

Memorando 21- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 13/12/2023 às 13:03:55

Em atenção ao despacho 20, segue em anexo.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Ata_Sorteio_Classificacao.pdf

Contrato_225_2023_LUIZ_CARLOS_DALL_AGNOL.pdf

Edital_Chamamento_Publico_01_2023.pdf

Edital_Inexigibilidade_27_2023.pdf

Homologacao_AMP.pdf

Memorando 45- 7.001/2022

De: Neide C. - SMA

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 05/05/2023 às 15:55:51

Setores envolvidos:

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

Credenciamento de leiloeiro oficial

Segue ata e sorteio

—

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato

Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

Ata_e_sorteio_Chamamento_Publico_1_2023.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA Nº 02

SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Helder Felipe Klassen, e membros os Senhores: Marcos Renato Bueno de Souza e Paulo Egídio Dalssasso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 422/2022, alterado pelo Decreto nº 41/2023, para proceder o sorteio da ordem de contratação do Chamamento Público nº 1/2023, cujo objeto é o Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS inservíveis ou não, tais como veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e equipamentos considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do município de Chopinzinho - PR, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, este informou que a convocação para esta sessão pública foi devidamente publicada e encaminhada a todos os proponentes. Iniciada a Sessão, nenhum proponente se fez presente, realizado o sorteio, chegou-se a seguinte ordem de contratação:

NOME	MATRÍCULA JUCEPAR	STATUS
Luiz Carlos Dall'agnol	639	1º
Elton Luiz Simon	09/023-L	2º
José Luis Teixeira Quenca	22/345-L	3º
Marilaine Borges de Paula	22/356-L	4º
Eduardo Schmitz	20/318-L	5º
Helcio Kronberg	653	6º
Clever Elmes Milani	16/283-L	7º
Sidney Belarmino Ferreira Junior	19/309-L	8º
Ricardo Ferreira Gomes	21/332-L	9º
Sandra de Fátima Santos	22/364-L	10º
Levy dos Santos Moraes Filho	19/303-L	11º
Pedro Lerner Kronberg	20/322-L	12º
Adalberto Scherer Filho	21/329-L	13º
Paulo Setsuo Nakakogue	625	14º
Marcos Antônio Tulio	20/326-L	15º
André Luiz Wuitschik	20/327-L	16º
Jaqueline Sperança	21/328-L	17º
Evanilde Aquino Pimentel	22/361-L	18º
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	22/344-L	19º
Luiz Barbosa de Lima Junior	10/030-L	20º
Joacir Monzon Pouey	18/295-L	21º

O Presidente informou que o Edital com a ordem de contratação será devidamente publicada e comunicada para todas as proponentes, ficando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos administrativos, obedecidas as prerrogativas da Lei nº 8666/93, ultrapassado o prazo de recurso e ou julgados todos os recursos, será procedida a homologação do certame. Isto posto deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Roberto Alencar Przendziuk, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes das proponentes presentes.

Helder Felipe Klassen – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Marcos Renato Bueno de Souza – Membro

Paulo Egídio Dalssasso - Membro

Roberto Alencar Przendziuk



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL 2 – SORTEIO ORDEM DE CONTRATAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, que após o sorteio público realizado em 03/05/2023, torna público a seguinte Ordem de Contratação:

NOME	MATRÍCULA JUCEPAR	STATUS
Luiz Carlos Dall'agnol	639	1º
Elton Luiz Simon	09/023-L	2º
José Luis Teixeira Quenca	22/345-L	3º
Marilaine Borges de Paula	22/356-L	4º
Eduardo Schmitz	20/318-L	5º
Helcio Kronberg	653	6º
Clever Elmes Milani	16/283-L	7º
Sidney Belarmino Ferreira Junior	19/309-L	8º
Ricardo Ferreira Gomes	21/332-L	9º
Sandra de Fátima Santos	22/364-L	10º
Levy dos Santos Moraes Filho	19/303-L	11º
Pedro Lerner Kronberg	20/322-L	12º
Adalberto Scherer Filho	21/329-L	13º
Paulo Setsuo Nakakogue	625	14º
Marcos Antônio Tulio	20/326-L	15º
André Luiz Wuitschik	20/327-L	16º
Jaqueline Sperança	21/328-L	17º
Evanilde Aquino Pimentel	22/361-L	18º
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	22/344-L	19º
Luiz Barbosa de Lima Junior	10/030-L	20º
Joacir Monzon Pouey	18/295-L	21º

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de maio de 2023.

Helder Felipe Klassen – Presidente
Marcos Renato Bueno de Souza – Membro
Paulo Egídio Dalssasso - Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B01-A167-6499-4F25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 05/05/2023 15:56:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2B01-A167-6499-4F25>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 225/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O LEILOEIRO LUIZ CARLOS DALL AGNOL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada pelo seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DALL AGNOL, pessoa física, Leiloeiro oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 639, com endereço profissional na Rua Rafael Picoli, nº 2675 – Bairro Country, CEP: 85.813-220 – Cascavel-PR, celular (45) 9 982-0971 e (45) 9 8414-5555, site: www.dallagnolleiloes.com.br, e-mail: contato@dallagnolleiloes.com.br, inscrito no CPF: 607.889.929-53 e RG nº 1.326.375-2 SESP/PR, ora denominado CONTRATADO.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023, Processo Licitatório 76/2023, as partes acima mencionadas têm contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Leiloeiro Público para realização de Avaliação e Alienação de Bens declarados inservíveis do Município de Chopinzinho-PR, conforme modelo descrito no Anexo I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E PAGAMENTO

2.1. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de Chopinzinho-PR, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

2.2. Os bens do objeto do Leilão serão arrematados pelo maior lance por lote (valor total do lote) oferecido à vista, respeitado o preço mínimo estipulado para cada lote, acrescido do valor da comissão do leiloeiro. O pagamento ao Município deverá ser efetuado da forma seguinte:

a) Os valores recebidos dos arrematantes deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta específica indicada pelo Município. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada. Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente ao Município.

2.3. Não será devido ao Leiloeiro oficial credenciado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

2.4. As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial credenciado.

2.5. Não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

2.6. A O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS DALL AGNOL, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5D3-CB1D-5261-9D33> e informe o código C5D3-CB1D-5261-9D33





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

2.7. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIDADE

3.1. O contratado fica obrigada a entregar os serviços de primeira qualidade sendo de responsabilidade do contratado o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Os serviços deverão ser executados com base no decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

4.2. O prazo de início do serviço é de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

4.3. A execução dos serviços até a homologação do leilão deverá ser feita em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

4.4. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de 8.666/93, para que se conclua totalmente o objeto do referido Leilão.

4.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará o contratado às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta do leiloeiro contratado.

4.6. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias ao Contratado, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.7. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra o contratado, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.9. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.10. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei no 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.11. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.12. Com o advento da a extinção do contrato, e não havendo êxito na alienação de um ou mais itens elencados no anexo II do presente contrato, na hipótese de a Administração Municipal promover novo processo licitatório para fins de alienação dos referidos bens, outro leiloeiro será convocado para a contratação, observando-se a ordem da lista do Chamamento Público nº 01/2023 (ata nº 02/sessão pública para sorteio da ordem de contratação).

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações dos leiloeiros credenciados:

5.1.1. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município de Chopinzinho - PR.

5.1.2. Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.

5.1.3. Fotografar os bens a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.

5.1.4. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via web, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

5.1.5. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.

5.1.6. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.

5.1.7. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

5.1.8. Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.

5.1.9. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

5.1.10. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos bens, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no Edital de Leilão.

5.1.11. Receber os valores correspondentes ao pagamento do bem, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Chopinzinho-PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

5.1.12. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie) deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta específica indicada pelo Município. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

5.1.13. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

5.1.14. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.

5.1.15. O Relatório de Leilão deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinada e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.

5.1.16. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).

5.1.17. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

5.1.18. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade veja a comprometer, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

5.1.19. Encaminhar ao Município de Chopinzinho-PR, mídia(s) digital(is) (DVD), com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances e arremates, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

5.2. Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município de Chopinzinho-PR, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando os bens de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

a) Os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município de Chopinzinho-PR;

b) O leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois que o Município de Chopinzinho-PR autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta;

c) Os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º);

d) Os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

5.4. Da Contratante:

5.4.1. Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;

5.4.2. Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais;

5.4.3. Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

5.4.3.1. Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado.

5.4.3.2. Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato.

5.4.3.3. Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos bens a serem alienados.

5.4.3.4. Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.4.3.5. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

5.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

6.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte do **CONTRATADO**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

6.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**.

6.1.3. O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

6.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que o **CONTRATADO** declara expressamente conhecer.

6.3. Na hipótese de rescisão por culpa do **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

6.4. Inexistindo créditos em favor do **CONTRATADO** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará o **CONTRATADO** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

6.5. Caso o **CONTRATADO** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

6.6. Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

6.7. A inexecução do contrato pelo **CONTRATADO** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

6.7.1. A não entrega dos serviços contratados;

6.7.2. Inexecução da prestação do serviço ou execução do objeto deste Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

6.7.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

6.8. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Sexta, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

6.8.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.8.2. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

6.8.3. Notificação do **CONTRATADO**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

6.8.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

6.8.5. Decisão do Prefeito Municipal;

6.8.6. Notificação do **CONTRATADO**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

6.8.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia do **CONTRATADO**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

7.1.1. O presente Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

7.1.2. Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

8.2. O **CONTRATANTE** decide aplicar ao presente Contrato, na hipótese de inexecução das ações, obrigações e serviços pelo **CONTRATADO**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte do **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

8.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

8.5. Inexistindo créditos em favor do **CONTRATADO** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará o **CONTRATADO** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.6. Caso o **CONTRATADO** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

8.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula Oitava, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

8.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.7.2. Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.7.3. Notificação do **CONTRATADO**, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

8.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.6. Notificação do **CONTRATADO**, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

8.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia do **CONTRATADO**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 e/ou Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

9.2. A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - CPF 546.462.519-49 - Secretário de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

9.3. A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado ficará a cargo da Servidora, Clecia Steilmann Weber, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor, Senhor Clevis Trindade da Silva, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

9.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos deste instrumento, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

9.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 6.8 e 8.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

9.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o **CONTRATANTE** emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência ao **CONTRATADO** através dos canais adotados pelo **CONTRATANTE** (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

10.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre o CONTRATADO ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento do CONTRATADO, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, o CONTRATADO concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O **CONTRATANTE** fica expressamente eximido de qualquer responsabilidade – seja ela direta, solidária ou subsidiária –, na hipótese de inexecução dos serviços pelo **CONTRATADO**.

11.2. O **CONTRATANTE** fica expressamente eximido de qualquer responsabilidade – seja ela direta, solidária ou subsidiária –, com eventuais obrigações fiscais, administrativas, cível, penal, trabalhista, previdenciária, contratual, bem como pelo adimplemento de obrigações com impostos, tarifas, taxas, licenças, pagamento de fornecedores e salários, entre outros encargos, sendo de responsabilidade única e exclusiva do **CONTRATADO** o adimplemento de tais obrigações.

11.3. Eventual condenação do **CONTRATANTE** com relação ao previsto nos itens anteriores, ensejará na automática retenção dos valores do presente Contrato, independentemente de comunicação prévia, renunciando o **CONTRATADO** qualquer alegação de direito e defesa.

11.4. As questões omissas serão resolvidas de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

11.5. Fica vedado o CONTRATADO, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida do instrumento deste Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2. E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 03 de agosto de 2023.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Luiz Carlos Dall Agnol
Leiloeiro Oficial – Registro Jucepar nº 639
Contratado

Roberto Alencar Przendziuk
Gestora do Contrato

Clecia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS DALL AGNOL, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5D3-CB1D-5261-9D33> e informe o código C5D3-CB1D-5261-9D33





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição do Objeto

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO	01	<p>Contratação de Leiloeiro Público para realização de Avaliação e Alienação de Bens declarados inservíveis do Município de Chopinzinho-PR, visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS inservíveis ou não, tais como veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e equipamentos considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do município de Chopinzinho-PR, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e seus anexos.</p> <p>Leiloeiro: LUIZ CARLOS DALL AGNOL. Data de realização do leilão: A ser definida pela Secretaria de Administração.</p>	-	-
VALOR TOTAL					-

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS DALL AGNOL, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5D3-CB1D-5261-9D33> e informe o código C5D3-CB1D-5261-9D33





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo II – Relação de Bens que serão alienados, sendo que a avaliação será feita pela contratada:

VEÍCULO/MÁQ.	PLACA	Nº PATRIMÔNIO
VW-GOL	AEU-5C28	82719
VW KOMBI	AJS-3J98	AJS-3J98
FIAT PÁLIO SUCATA	MAC-2295	19549
FIAT TEMPRA SUCATA	CAS-1200	CAS-1200
GM VECTRA SUCATA	CFX2C11	CFX2C11
HYUNDAI AZERA	ATQ-5994	16936
RENAULT MASTER	ANL-9089	12591
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	10	18997
RETRO-ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 - SUCATA	41	78805
RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 - SUCATA	39	13920
ESCAVADEIRA CATERPILLAR 315C	17	78793
MOTONIVELADORA HUBBER - HWB-140 SUCATA	01	7775
FIAT STRADA	AQG-1459	78960
FIAT PÁLIO WEEKEND	AOE-6F92	82402
TRATOR DE ESTEIRA FD-9	09	8015
CAMINHÃO MB1620 SUCATA	AHH-5751	7791
ROLO COMPACTADOR - CAT - SUCATA	18	7779
SUCATAS EM GERAL/PEÇAS		
BAÚ DE CAMINHÃO		
RENAULT/CLIO	MFT 4D91	82552
FIAT/PALIO WEEK HLX	AOE 6F92	82402
PARQUE INFANTIL DE FERRO EM CANO PRETO, COM CASINHA NA PARTE SUPERIOR E TOLDO, ESCORREGADOR, BALANÇO VAI E VEM, BALANÇOS INDIVIDUAIS, ARGOLA E PENDURICO		9122
VAN DE PASSAGEIROS COM 16 LUGARES, COR BRANCA, ANO 2008/2009	AQH - 8033	AQH - 8033
MOTOCICLETA HONDA, MODELO NXR-BROSS, 125 cc	AMU – 1599	AMU – 1599
PLANTADEIRA, PLANTIO DIRETO, 07 LINHAS, MARCA VENCE TUDO, MODELO SM 7040, SÉRIE 07058		7613
COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA CREMASCO, MODELO CUSSTON-C III		24.407
-COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA CREMASCO, MODELO CUSSTON-C III		24.406
SUCATAS DE MATERIAL ELETRICO (Luminárias, reatores, lâmpadas, etc...) (aproximadamente 500 Kg)		
SUCATA DE 02 (duas) BOMBA DE		

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS DALL AGNOL, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5D3-CB1D-5261-9D33> e informe o código C5D3-CB1D-5261-9D33





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMBUSTIVEL – Estado de conservação – ruim		
SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (cpu's, monitores, teclados, etc...) (aproximadamente 200 Kg)		
SUCATAS EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS – Carteiras escolares – 200 peças, móveis de aço – 10 peças, móveis de escritório – 15 peças, eletrodomésticos – 06 peças, etc...		

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS DALL AGNOL, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA e ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUJ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5D3-CB1D-5261-9D33> e informe o código C5D3-CB1D-5261-9D33





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5D3-CB1D-5261-9D33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS DALL AGNOL (CPF 607.XXX.XXX-53) em 03/08/2023 15:53:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDSON LUIZ GENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/08/2023 16:01:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 03/08/2023 16:20:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 03/08/2023 16:43:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 04/08/2023 08:49:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C5D3-CB1D-5261-9D33>

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. **Prazo de Credenciamento: 12 meses.** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 8600.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C6C-B7AC-BE67-EDA1> e informe o código 6C6C-B7AC-BE67-EDA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-R, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho-PR, por intermédio do Prefeito, Torna Público, que está instaurando o processo de chamamento público que pretende credenciar **LEILOEIROS OFICIAIS**, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de **BENS MÓVEIS** inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo.

1.2 O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e pelas disposições fixadas neste Edital.

1.3 Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação a partir da publicação no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em horário de expediente, das 07hs às 12hs e das 13hs às 17hs, junto à Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura de Chopinzinho, sito à Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho – PR.

1.4 Mais informações poderão ser solicitadas no Departamento de Administração, em horário de expediente pelo fone: (42) 3242-8620 ou E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de **LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS** matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de alienação de **BENS MÓVEIS** inservíveis ou não, tais como veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e equipamentos considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do município de Chopinzinho - PR, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 Justificativa: Necessidade de habilitar um profissional devidamente qualificado para realizar os processos na modalidade de leilão de bens móveis de propriedade da Administração Municipal de Chopinzinho - PR.

2.3 Objetivo/finalidade: Visa atender uma exigência de lei para o processo de desfazimento de bens públicos.

3. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO

3.1 A vigência do credenciamento será pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93.

3.2 O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observado o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

3.3 O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo os leiloeiros matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente cadastrados na categoria de classe e que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos e que apresentarem os documentos de HABILITAÇÃO solicitados neste edital, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor designado pelo Município, conforme exigência do artigo 32 da lei 8666/93, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.2 Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada à verificação de autenticidade pela Administração.

4.3 Após a análise da documentação e estando em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital, o Município fornecerá o **TERMO DE CREDENCIAMENTO**. Em caso de indeferimento do pedido, o interessado

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C6C-B7AC-BE67-EDA1> e informe o código 6C6C-B7AC-BE67-EDA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de indeferimento.

4.4 A credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de cadastro durante a execução do credenciamento.

4.5 O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do município.

4.6 O município não está obrigado a solicitar os serviços da credenciada em caso de ausência de demanda que o justifique.

4.7 É vedada a participação de:

4.7.1 Leiloeiros suspensos temporariamente de participar em licitação;

4.7.2 Suspensos pela respectiva Junta Comercial;

4.7.3 Leiloeiros declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.7.4 Leiloeiros que se enquadrem nas vedações quanto ao seu exercício, ou que estejam em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, processo de dissolução ou liquidação;

4.8 O descumprimento do Leiloeiro Oficial ocorrerá caso este não cumpra as regras e condições fixadas para o atendimento, sendo estes imediatamente excluídos do rol de credenciados.

4.9 Fica desde já a ressalva de que o **CRENCIAMENTO** deverá seguir rigorosamente o exposto no Decreto nº 21.981 de 19/12/32 e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e das demais legislações pertinentes.

4.10 O Município poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CRENCIAMENTO

5.1 Os interessados em se credenciar deverão apresentar envelope devidamente fechado, com a identificação do número do chamamento, objeto e dados do interessado (nome, CPF, endereço, telefone e e-mail), devidamente acompanhada da solicitação de credenciamento (Anexo 01) e contendo seguinte documentação:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1.1 Documento de Identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto;

5.1.1.2 Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná ou declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do Estado do Paraná;

5.1.1.3 Certidões negativas de antecedentes criminais federal e estadual que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;

5.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.1.2.1 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fisco Federal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais;

5.1.2.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual mediante a apresentação da Certidão Negativa;

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, através da certidão expedida na forma da lei, no prazo de validade;

5.1.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.2.6 Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ou se não for empregador, declaração nestes termos;

5.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Leiloeiro, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos 01 (um) leilão de bens móveis;

5.1.3.2 Pedido de Credenciamento (Anexo 01);

5.1.3.3 Termo de Compromisso (Anexo 02);

5.1.3.4 Declaração de Infraestrutura (Anexo 03);

5.2 Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

5.2.1 Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

5.2.3 Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2.4 Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

5.2.5 A autenticação por servidor público pode ser realizada na própria sessão de abertura e julgamento deste certame.

5.3 Após a análise dos documentos exigidos neste Edital e Anexos será publicado o Rol de Habilitados/Credenciados;

5.4 Uma vez publicado o Rol de Habilitados/Credenciados, será aberto prazo para a fase recursal, nos termos previsto no item 8 deste Instrumento.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O Leiloeiro Oficial interessado em se credenciar deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações a documentação exigida nesse Edital, por envio de envelope devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

**“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

NOME DO LEILOEIRO E CPF

6.2 Para o envio do envelope, o leiloeiro deverá endereçar para: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES), sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR – CEP: 85.560-000.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A primeira análise da documentação será feita 30 (trinta) dias após a publicação do edital.

7.2 O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 422/2022, em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e Anexos.

7.3 A Comissão Permanente de Licitações verificará se os documentos apresentados cumprem os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, qualificação técnica.

7.4 Considerar-se-á habilitado/credenciado o(s) interessado(s) cujos documentos tenham atendido à integralidade das exigências contidas neste Edital e Anexos.

7.5 A Comissão Permanente de Licitações publicará a relação dos habilitados/credenciados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP à medida que as análises forem concluídas.

7.6 A partir da referida publicação será aberto o prazo para a fase recursal, nos termos do Item 8 deste Instrumento.

7.7 Caso haja solicitação de credenciamento de leiloeiros após 30 (trinta) dias da publicação do edital, será feita uma nova análise em prazo não superior a 90 (noventa) dias, dependendo da demanda.

8. DO RECURSO

8.1 O prazo de recurso relativo ao julgamento da documentação será de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação de habilitação.

8.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3 O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitações, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informando, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.4 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia, ou corre sem que os autos

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C6C-B7AC-BE67-EDA1> e informe o código 6C6C-B7AC-BE67-EDA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do processo estejam com vistas franqueada ao interessado.

8.5 O acolhimento do recurso inválida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO

9.1 Uma vez publicado o rol de habilitados/credenciados, observados os prazos para eventuais recursos, conforme Item 8 deste Instrumento, será comunicada, previamente, a data, horário e local de realização do sorteio público para formalização da ordem no Rol de Credenciados, por meio de correio eletrônico e/ou notificação pessoal/telefone, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP.

9.2 Os sorteios serão realizados de forma não eletrônica e acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estão livres para participar de todas as etapas do evento.

9.3 Após o sorteio a Comissão Permanente de Licitações publicará o Rol de Credenciados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e assim o leiloeiro estará apto a assinar o Contrato de Prestação de Serviços.

9.4 A relação numerada de Leiloeiros Oficiais no Rol de Credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.

9.5 O Leiloeiro que rejeitar a designação e ou estiver impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem sorteada.

9.6 Havendo descredenciamento de Leiloeiro, nos termos do Capítulo 14 deste Instrumento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações na condução e no julgamento da documentação de habilitação prevista neste Edital de Credenciamento serão homologados pela autoridade competente.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Cada contratação será formalizada com base neste Processo de Credenciamento, por Inexigibilidade de Licitação, devidamente autorizada, ratificada pela autoridade superior e divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, o Contrato durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão, que será realizado em conjunto entre o Município de Chopinzinho - PR e o leiloeiro contratado.

11.2 O Leiloeiro Oficial selecionado será convocado a celebrar o Contrato de Prestação de Serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação através de correio eletrônico e/ou notificação pessoal.

12.2 Se o Leiloeiro Oficial selecionado e convocado para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços não o fizer no prazo indicado, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte constante do Rol de Credenciados resultante deste procedimento, sem prejuízo de eventual aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste instrumento e na legislação que disciplina a matéria.

12. DA VIGÊNCIA E INCLUSÃO NO ROL DOS CREDENCIADOS

12.1 O Sistema de Credenciamento será mantido em vigor pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, permitindo a qualquer tempo a inscrição de novos interessados, desde que atendam aos requisitos do chamamento público.

12.2 O leiloeiro que solicitar sua inclusão no Rol de Credenciados publicado pela Comissão, desde que tenha sua documentação aprovada, será incluído na última posição da lista dos integrantes, devendo-se observar que:

12.2.1 As novas inclusões no Rol de Credenciados serão registradas com base na ordem de protocolo da solicitação junto ao Setor de Protocolos.

12.2.2 Eventuais pedidos constando a mesma data de protocolo, serão submetidos a sorteio, a fim de ser definida a ordem de ingresso dos pedidos nas últimas posições do Rol de Credenciados.

12.2.3 Caso não compareçam interessados no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C6C-B7AC-BE67-EDA1> e informe o código 6C6C-B7AC-BE67-EDA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

será prorrogado até que haja Leiloeiro Oficial em condições de atender ao Edital.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1 Haverá o cancelamento do credenciamento do leiloeiro, nos seguintes casos:

13.1.1 Receber 03 (três) advertências pelo mesmo motivo;

13.1.2 Recusa injustificada em assinar o contrato;

13.1.3 Omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente instrumento;

13.1.4 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

13.1.5 Falsidade ideológica;

13.1.6 Infração à Lei, bem como à legislação de regência;

13.1.7 Descumprimento na execução dos serviços a serem realizados pelo credenciado como negligência, imprudência e imperícia;

13.1.8 Cessão total ou parcial da prestação dos serviços sem anuência da administração pública;

13.1.9 Divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da administração pública, obtidas em decorrência do credenciamento;

13.1.10 Omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;

13.1.11 O Município de Chopinzinho - PR não se responsabiliza pelo pagamento de nenhum valor em decorrência do cancelamento do credenciamento;

13.1.12 Também será cancelado o credenciamento a pedido, desde que o credenciado não possua atividade pendente de conclusão;

13.1.13 No caso de o leiloeiro pedir o seu descredenciamento, havendo obrigações "em aberto", o deferimento do pedido fica condicionado ao seu cumprimento integral.

13.1.14 O leiloeiro deverá ser formalmente notificado do cancelamento do seu credenciamento.

13.1.15 O descredenciamento será precedido de observância ao contraditório e ampla defesa.

14 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de Chopinzinho - PR, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

14.2 Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente ao Município.

14.3 Não será devido ao Leiloeiro oficial credenciado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

14.4 As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial credenciado.

14.5 Não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

14.6 O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

15.1 São obrigações dos leiloeiros credenciados:

15.1.1 Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.

15.1.2 Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município de Chopinzinho - PR.

15.1.3 Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.

15.1.4 Fotografar os bens a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.

15.1.5 Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6c6c-b7ac-be67-eda1> e informe o código 6C6C-B7AC-BE67-EDA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

15.1.6 Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.

15.1.7 Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.

15.1.8 No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

15.1.9 Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.

15.1.10 Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

15.1.11 Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos bens, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no Edital de Leilão.

15.1.12 Receber os valores correspondentes ao pagamento do bem, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Chopinzinho - PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

15.1.13 Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie) deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta específica indicada pelo Município. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

15.1.14 Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

15.1.15 Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.

15.1.16 O Relatório de Leilão deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinada e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.

15.1.17 As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).

15.1.18 Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

15.1.19 Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade veja a comprometer, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

15.1.20 Encaminhar ao Município de Chopinzinho - PR, mídia(s) digital(is) (DVD), com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances e arremates, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

15.2 Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município de Chopinzinho - PR, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando os bens de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município de Chopinzinho - PR;

b) o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois que o Município de Chopinzinho - PR autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta;

c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º);

d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

15.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;

16.2 Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

16.3 Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 16.3.1** Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;
- 16.3.2** Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato;
- 16.3.3** Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos bens a serem alienados;
- 16.3.4** Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.
- 16.3.5** Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1** Nenhuma sanção será aplicada sem a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 17.2** Pela infração às normas deste Edital poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

I) Advertência, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) execução de serviços em desacordo com o previsto no Edital e seus anexos;

II) Cancelamento do credenciamento, nos seguintes casos:

- a) receber 02 (duas) advertências;
- b) recusa injustificada em assinar o Instrumento para realização do leilão;
- c) omissão de informações ou a prestação de informações inverídicas para obter credenciamento em face do presente Edital;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) falsidade ideológica;
- f) omitir ou prestar informações inverídicas aos interessados sobre os bens ou as condições de venda que resultem na posterior desistência do adquirente em realizar a compra;
- g) má qualidade da divulgação e publicidade dos bens que serão levados à leilão;
- h) infração à Lei;
- i) demais hipóteses de impedimento previstas neste Edital e no Decreto nº 21.981, de 1932 e legislação posterior.

17.3 O leiloeiro será notificado tempestivamente do cancelamento do seu credenciamento.

17.4 O leiloeiro credenciado que ensejar, de forma dolosa, o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Instrumento ou comportar-se de modo inidôneo será descredenciado, garantida prévia e ampla defesa, e ficará impedido de participar de novo credenciamento pelo prazo de até 60 (sessenta) meses do Município de Chopinzinho - PR sem prejuízo de eventual ação penal correspondente, na forma da lei.

17.5 A critério do Município de Chopinzinho - PR, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução do leilão for devidamente justificado pelo Leiloeiro Oficial/Contratado, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da ocorrência do evento.

17.6 Na eventualidade dos motivos informados serem aceitos pelo Município de Chopinzinho - PR, esta fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento, no todo ou em parte, pessoalmente junto à Comissão Permanente de Licitações ou meio eletrônico (prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da análise da documentação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação do interessado no Credenciamento implica a aceitação das condições constantes deste Edital e dos anexos que o integram.

19.2 A credenciada deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do Credenciamento, observada a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Credenciante, conforme disposições constantes na Lei n.º

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C6C-B7AC-BE67-EDA1> e informe o código 6C6C-B7AC-BE67-EDA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.666/93 e demais normas pertinentes.

19.4 Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente edital, bem como a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlatas.

19.5 A Administração poderá revogar este Edital de Credenciamento por razões de interesse público.

19.6 Qualquer alteração nas condições do Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a divulgação e publicação do texto original.

19.7 Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização de qualquer ato, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão.

19.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante todo o processo observarão o horário de Brasília – DF.

19.9 Incumbirá ao interessado acompanhar as comunicações do Credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer dos atos.

19.10 A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

19.11 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, poderão ser solicitadas ao Município de Chopinzinho - PR, Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000 – Chopinzinho - PR ou pelo e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br, em horário de expediente.

19.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho-PR, 07 de fevereiro de 2023.

Daniel Zanesco
Prefeito em exercício



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO "01"

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

O(A) Senhor(a)....., (qualificação), (leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981/1932), com registro na Junta Comercial do Estado sob o n.º....., identidade civil n.º....., PF/MF n.º....., com endereço profissional na rua/avenida....., telefone, e-mail..... doravante denominado(a) **LEILOEIRO(A)**,
DECLARA, por este ato jurídico, ter interesse em se credenciar para o Chamamento n.º 1/2023.

Declara, ainda, ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes neste instrumento de convocação, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Declara, ainda, que possui experiência profissional para alienação, administração ou depósito de bens.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Leiloeiro:

Registro na Junta Comercial n.º:

Assinatura:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO "02"

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) Senhor (a)....., (qualificação), leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do.....sob o n.º....., identidade civil n.º....., CPF/MF n.º....., com endereço profissional na rua/avenida....., selecionado para a formação de CADASTRO, doravante denominado LEILOEIRO, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a Seleção Pública:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Comprometo-me, caso demandado, a cumprir rigorosamente com os ditames do edital de chamamento público ao qual me submeti, e a atuar de acordo com todos os preceitos legais que regem meu ofício, bem como para com as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Comprometo-me quando do exercício de minhas funções, designadas mediante sorteio, cumprir rigorosamente com todas as medidas anticorrupção, tendo total ciência de que, quando da execução da contratação a mim confiada, será vedado a mim e eventuais funcionários e prepostos:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente instrumento;
- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- de qualquer maneira fraudar a contratação; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e suas alterações, do Decreto nº 8420/2015, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a contratação. Ainda Declaro, sob as penas da lei que:
- Tomei conhecimento da íntegra do Edital de Credenciamento nº 1/2023, e seus anexos, concordo plenamente com seus termos e atendo a todas as condições e exigências nele contidas;
- Cumpro o disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inexistem fatos que impeçam minha habilitação e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firme contrato com o Município de Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Assumo o compromisso de atuar nos leilões para os quais for indicado.

CLÁUSULA QUARTA: No desempenho de suas atribuições, se comprometo a atuar atendendo todos os requisitos desse Edital e Anexos.

CLÁUSULA QUINTA: Declaro que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma compatível com as características e atribuições constantes desse edital, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA: Declaro que não possuo cargo ou função junto à Administração Pública Municipal (Direta e Indireta), bem como não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade com servidores, e se comprometo a declarar-se IMPEDIDO caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Comprometo-me a vender os bens para os interessados que apresentarem a melhor proposta.

CLÁUSULA OITAVA: Para execução dos serviços objeto desse edital, declaro estar de acordo e que cumprirás as obrigações, bem como manterá as condições exigidas durante toda a execução do objeto.

CLÁUSULA NONA: Declaro que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não estou impedido de contratar ou suspensão de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, de 2023

Leiloeiro:

Registro na Junta Comercial n.º:

Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/606C-B7AC-BE67-EDA1> e informe o código 606C-B7AC-BE67-EDA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO "03"

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O(A) Senhor (a) , (qualificação), leiloeiro, na forma do Decreto n.º 21.981, de 1932, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o n.º ----, RG n.º....., CPF/MF n.º....., com endereço profissional na rua/avenida, considerando a sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Município de Chopinzinho-PR, declara para fins de participação no procedimento de credenciamento que possui condições de oferecer instalações, aparelhamento infraestrutura e pessoal técnico adequados à execução contratual, garantindo, no mínimo, a seguinte estrutura:

1 – Sítio eletrônico próprio ou contratado que possibilite não só a divulgação, como a realização de alienação pela internet, inclusive com ofertas on-line, bem como possibilite a venda direta e permita a visualização de fotos dos bens ofertados, as características dos bens, editais, contados, etc.

2 - Mecanismo que permita a realização da alienação, com recepção e estímulo de lances em tempo "real", via internet, e interatividade entre os lances verbais e os lances efetuados eletronicamente.

3 - Projeção em tela da descrição dos bens e das respectivas ofertas recebidas, ou ainda, as ofertas via internet.

4 - Mecanismo que somente permita a apresentação de oferta de valor superior à da última oferta, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

5 - Possibilidade que a cada oferta, via internet ou verbalmente, seja o participante imediatamente informado de seu recebimento segundo condições que lançou.

6 - Possibilidade de realizar a gravação e registro do Leilão.

Por ser verdade, firmo o presente. Local,

Local, de 2023

Leiloeiro:

Registro na Junta Comercial n.º:

Assinatura:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO "04"

MINUTA DO CONTRATO DE LEILOEIRO OFICIAL

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o Leiloeiro Sr(a). -----, a seguir denominado(a) de CONTRATADO(A), pactuam o presente contrato, derivado do Edital de Chamamento Público nº 1/2023 e Inexigibilidade nº ___/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 1/2023 e da Inexigibilidade nº ___/2023, que são partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei de 8.666/93, para que se conclua totalmente o Objeto do referido Leilão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

3.1 A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de Chopinzinho - PR, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmodecreto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL

4.1 Realização de leilão público de bens móveis da Administração Pública, conforme legislação municipal, em data(s) a ser(m) marcada(s) pelo Município de Chopinzinho-PR.
4.2 O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EFISCALIZAÇÃO

5.1 O Município de Chopinzinho - PR se obriga a chamar os leiloeiros credenciados, sendo designados para atuação mediante ordem de sorteio (item 9 do Edital), para a realização dos leilões de acordo com o artigo 42 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

5.2 Os serviços deverão ser prestados em estrita observância ao Edital de Chamamento n.º 1/2023, parte integrante desse contrato independentemente de transcrição.

5.3 A CREDENCIANTE, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pela CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

6.1 Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.

6.2 Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município Chopinzinho-PR.

6.3 Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.

6.4 Fotografar os bens a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.

6.5 Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

6.6 Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.

6.7 Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C6C-B7AC-BE67-EDA1> e informe o código 6C6C-B7AC-BE67-EDA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

perfeita execução.

6.8 No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

6.9 Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.

6.10 Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

6.11 Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos bens a serem alienados, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.

6.12 Receber os valores correspondentes ao pagamento dos bens alienados, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Chopinzinho - PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

6.13 Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie) deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta específica indicada pelo Município. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

6.14 Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

6.15 Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.

6.16 O Relatório de Leilão deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinada e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.

6.17 As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) bem(ns).

6.18 Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

6.19 Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

6.20 Encaminhar ao Município, mídia(s) digital(is) (DVD), com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances e arremates, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.

6.21 Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município de Chopinzinho-PR, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando o veículo de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

a) os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município de Chopinzinho - PR;

b) o leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois que o Município de Chopinzinho - PR autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta;

c) os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do "caput", § 1º, inciso III do § 2º e § 3º);

d) os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

7.1 Cabe à CREDENCIANTE:

7.1.1 Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão;

7.1.2 Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

7.1.3 Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

7.1.3.1 Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.1.3.2 Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato;
- 7.1.3.3 Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos bens a serem alienados;
- 7.1.3.4 Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.
- 7.1.3.5 Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

8.1 A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1 A CREDENCIADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 Se o leiloeiro se recusar a executar o serviço ora contratado sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87, II de Lei 8.666/93, nas seguintes situações:

a) Pela recusa em executar suas atividades em consonância com os editais de leilão publicados, o leiloeiro será descredenciado e ficará impedido de contratar com o município de Chopinzinho-PR por 5 (cinco) anos.

9.3 Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 Infringência de qualquer obrigação ajustada.

10.1.2 Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

10.1.3 Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

10.1.4 Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário de Administração: Roberto Alencar Przendziuk, CPF: 546.462.519-49.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato ficará a cargo da Chefe de Divisão de Patrimônio: Nara Bonasina Scabeni, CPF: 866.725.259-04 e Fiscal substituto: Clévis Trindade da Silva, CPF: 026.046.899-10.

11.3 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

11.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

11.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas no Decreto nº 21.981, de 1932 e legislação posterior, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL ZANESCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C6C-B7AC-BE67-EDA1> e informe o código 6C6C-B7AC-BE67-EDA1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

15.1.1 Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

15.1.2 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

16.1 As condições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 1/2023 e Inexigibilidade nº ___/2023, na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleita a Comarca de Chopinzinho - PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Chopinzinho-PR de de 2023.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Credenciada

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

Nara Bonasina Scabeni
Fiscal do contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal substituto do contrato

Testemunhas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C6C-B7AC-BE67-EDA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 07/02/2023 13:53:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C6C-B7AC-BE67-EDA1>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Processo nº 76/2023

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 422/2022 e alterado pelo Decreto 041/2023, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria de Administração em sua Solicitação protocolada sob o Memorando nº 2.386/2023 requer a Contratação de Leiloeiro Público para realização de Avaliação e Alienação de Bens declarados inservíveis do Município de Chopinzinho-PR, conforme modelo descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: LUIZ CARLOS DALL AGNOL		
Endereço: Rua Rafael Picoli, nº 2675, Bairro: Country		
Cidade: Cascavel	CEP: 85.813-220	U.F.: PR
Representante Legal: Luiz Carlos Dall Agnol		
CPF: 607.889.929-53	RG: 1326375-2 SESP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal o Leiloeiro deverá apresentar:

3.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao seu domicílio.

3.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.1.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

3.1.2.5 – Certidão Negativa de Pendências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.2.6 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

3.1.2.7 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.1.2.9 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação com arrimo no artigo 25, “caput” da Lei Federal 8.666/1993, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

4.2 – A Secretaria de Administração apresentou a seguinte justificativa:

“Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, o qual credenciou leiloeiros oficiais através de sorteio, conforme segue Ata:

Considerando que o Município de Chopinzinho possui em suas dependências veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e equipamentos considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis.

Considerando que o processo legal de alienação desses itens é o leilão público, o qual deverá ser totalmente processado por um leiloeiro oficial, cadastrado no órgão competente (Jucepar-PR).

Da Inexigibilidade de Licitação:

Com base no disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 – do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no “caput” do Art. 25 da lei 8666/93 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição pode resultar de duas hipóteses: a) na primeira hipótese, não há possibilidade de competição porque só existe um único parceiro que atenda às necessidades da Administração; b) na segunda hipótese, a Administração aceita como colaborador todos aqueles que, atendendo as motivadas exigências públicas, manifestem interesse em firmar o vínculo com o Estado. Em outras palavras, há inexigibilidade de licitação em virtude da singularidade do objeto (há um único bem ou serviço que lhe satisfazer) ou em razão da possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam as condições exigidas (a Administração não precisa escolher um único licitante para satisfazer os fins perseguidos, mas admite, isonomicamente, estabelecer vínculo com todos os interessados (Raquel Carvalho).

Diante do exposto e tendo em vista o interesse público na realização do referido leilão, justifica-se a contratação dos serviços do leiloeiro oficial por inexigibilidade de licitação em virtude da Classificação, por sorteio, verificada no Chamamento Público nº 01/2023 (Credenciamento de Leiloeiros Oficiais)”



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA Nº 02

SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Helder Felipe Klassen, e membros os Senhores: Marcos Renato Bueno de Souza e Paulo Egidio Dalssasso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 422/2022, alterado pelo Decreto nº 41/2023, para proceder o sorteio da ordem de contratação do Chamamento Público nº 1/2023, cujo objeto é o Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS inservíveis ou não, tais como veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e equipamentos considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do município de Chopinzinho - PR, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, este informou que a convocação para esta sessão pública foi devidamente publicada e encaminhada a todos os proponentes. Iniciada a Sessão, nenhum proponente se fez presente, realizado o sorteio, chegou-se a seguinte ordem de contratação:

NOME	MATRÍCULA JUCEPAR	STATUS
Luiz Carlos Dall'agnol	639	1º
Elton Luiz Simon	09/023-L	2º
José Luis Teixeira Quenca	22/345-L	3º
Marilaine Borges de Paula	22/356-L	4º
Eduardo Schmitz	20/318-L	5º
Helcio Kronberg	653	6º
Cleber Eimes Milani	16/283-L	7º
Sidney Belarmino Ferreira Junior	19/309-L	8º
Ricardo Ferreira Gomes	21/332-L	9º
Sandra de Fátima Santos	22/364-L	10º
Levy dos Santos Moraes Filho	19/303-L	11º
Pedro Lerner Kronberg	20/322-L	12º
Adalberto Scherer Filho	21/329-L	13º
Paulo Setsuo Nakakogue	625	14º
Marcos Antônio Tulio	20/326-L	15º
André Luiz Wuitschik	20/327-L	16º
Jaqueline Sperança	21/328-L	17º
Evanilde Aquino Pimentel	22/361-L	18º
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	22/344-L	19º
Luiz Barbosa de Lima Junior	10/030-L	20º
Joacir Monzon Pouey	18/295-L	21º

O Presidente informou que o Edital com a ordem de contratação será devidamente publicada e comunicada para todas as proponentes, ficando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos administrativos, obedecidas as prerrogativas da Lei nº 8666/93, ultrapassado o prazo de recurso e ou julgados todos os recursos, será procedida a homologação do certame. Isto posto deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Roberto Alencar Przendziuk, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes das proponentes presentes.

Helder Felipe Klassen – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Marcos Renato Bueno de Souza – Membro

Paulo Egidio Dalssasso - Membro

Roberto Alencar Przendziuk

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – Os serviços deverão ser executados com base no decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

5.2 – A O prazo de início do serviço é de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.3 – A execução dos serviços até a homologação do leilão deverá ser feita em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

5.4 – O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei de 8.666/93, para que se conclua totalmente o objeto do referido Leilão.

5.5 – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará o contratado às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta do leiloeiro contratado.

5.6 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias ao Contratado, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.7 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

5.8 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra o contratado, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

5.9 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.10 – Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei no 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

5.11 – É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

5.12 – Com o advento da extinção do contrato, e não havendo êxito na alienação de um ou mais itens elencados no anexo II deste Edital, na hipótese de a Administração Municipal promover novo processo licitatório para fins de alienação dos referidos bens, outro leiloeiro será convocado para a contratação, observando-se a ordem da lista do Chamamento Público nº 01/2023 (ata nº 02/sessão pública para sorteio da ordem de contratação).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 – A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens móveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município de Chopinzinho-PR, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

6.2 – Os bens do objeto do Leilão serão arrematados pelo maior lance por lote (valor total do lote) oferecido à vista, respeitado o preço mínimo estipulado para cada lote, acrescido do valor da comissão do leiloeiro. O pagamento ao Município deverá ser efetuado da forma seguinte:

a) Os valores recebidos dos arrematantes deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta específica indicada pelo Município. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada. Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente ao Município.

6.3 – Não será devido ao Leiloeiro oficial credenciado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

6.4 – As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial credenciado.

6.5 – Não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

6.6 – A O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

6.7 – É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Contrato.

VII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria de Administração.

7.2 – A Gestão do Contrato ficará a cargo do Senhor Roberto Alencar Przendziuk - CPF 546.462.519-49 - Secretário de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato.

7.3 – A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado ficará a cargo da Servidora, Clecia Steilmann Weber, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor, Senhor Clevis Trindade da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Silva, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

7.4 – Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao Gestor da Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

7.5 – Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

7.6 – Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência ao CONTRATADO através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

VIII – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CONTRATADO

8.1 – São obrigações dos leiloeiros credenciados:

8.1.1 – Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município de Chopinzinho - PR.

8.1.2 – Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.

8.1.3 – Fotografar os bens a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.

8.1.4 – Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via web, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.

8.1.5 – Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.

8.1.6 – Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.

8.1.7 – No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.

8.1.8 – Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.9 – Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.

8.1.10 – Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos bens, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no Edital de Leilão.

8.1.11 – Receber os valores correspondentes ao pagamento do bem, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Chopinzinho-PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

8.1.12 – Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie) deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta específica indicada pelo Município. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

8.1.13 – Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.

8.1.14 – Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.

8.1.15 – O Relatório de Leilão deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinada e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.

8.1.16 – As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).

8.1.17 – Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.

8.1.18 – Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade veja a comprometer, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.1.19 – Encaminhar ao Município de Chopinzinho-PR, mídia(s) digital(is) (DVD), com áudio e vídeo gravados no local de realização do leilão, contendo, na íntegra, desde a abertura do leilão, todos os lances e arremates, até o encerramento dos trabalhos, com qualidade de gravação que permita a perfeita visualização/audição de todo o processo, até 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.2 – Apresentar previamente a minuta de cada aviso de leilão de bens do Município de Chopinzinho-PR, de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32, indicando os bens de divulgação e o respectivo custo, observando, ainda, que:

- a) Os avisos de leilão deverão ser elaborados em conformidade com os padrões definidos pelo Município de Chopinzinho-PR.
- b) O leiloeiro contratado só poderá proceder à publicação do aviso de leilão depois que o Município de Chopinzinho-PR autorizá-lo, o que será feito à vista da aprovação da minuta.
- c) Os avisos para divulgação de que trata o art. 38 do Decreto nº 21.981/32 deverá atender também ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93 (inciso III do “caput”, § 1º, inciso III do § 2º e § 3º).
- d) Os custos de divulgação dos avisos serão suportados pelo Leiloeiro designado para cada ato.

8.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

IX – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 – Disponibilizar local adequado para realização do leilão, para fins de vistoria dos bens por parte dos interessados e efetiva realização do leilão.

9.2 – Planejar em conjunto com o leiloeiro contratado todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais.

9.3 – Observando plano de leilão, elaborado em conjunto com o leiloeiro contratado, providenciar:

9.3.1 – Emitir, à vista das notas de arrematação do leiloeiro contratado, os documentos fiscais e outros que a lei exigir para formalização da venda dos bens negociados em leilão público, pelo leiloeiro contratado.

9.3.2 – Propiciar ao Leiloeiro oficial credenciado condições para a plena execução deste contrato.

9.3.3 – Assegurar ao Leiloeiro o livre acesso aos bens a serem alienados.

9.3.4 – Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.

9.3.5 – Prestar todas as informações e esclarecimentos que o credenciado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

9.4 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X – DA RESCISÃO

10.1 – O Contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:

10.1.1 – Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte do CONTRATADO, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 – Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 – O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que o CONTRATADO declara expressamente conhecer.

10.3 – Na hipótese de rescisão por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 – Inexistindo créditos em favor do CONTRATADO ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará o CONTRATADO para que este recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 – Caso o CONTRATADO não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 – Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 – A inexecução do contrato pelo CONTRATADO poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 – A não entrega dos serviços contratados;

10.7.2 – Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.7.3 – Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

10.8 – Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 – Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 – Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 – Notificação do CONTRATADO, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

10.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.8.5 – Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 – Notificação do CONTRATADO, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irreversível;

10.8.7 – As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia do CONTRATADO, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 10.7 deste Termo.

XI – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

11.1 – O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 – Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

XII – DAS PENALIDADES

12.1 – Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2 – O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato, na hipótese de inexecução das obrigações pelo CONTRATADO, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte do CONTRATADO, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 – Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

12.4 – Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 – Inexistindo créditos em favor do CONTRATADO ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará o CONTRATADO para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 – Caso o CONTRATADO não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 – Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 – Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 – Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Administração, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 – Notificação do CONTRATADO, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo Gestor do Contrato;

12.7.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 – Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 – Notificação do CONTRATADO, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

12.7.7 – As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia do CONTRATADO, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

XIII – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 – Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 – Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 – Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre o CONTRATADO ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento do CONTRATADO, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 – Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, o CONTRATADO concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

XIV – DO PROSSEGUIMENTO

14.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 03 de agosto de 2023.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Helder Felipe Klassen

Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F35-A988-0A2E-076D> e informe o código 1F35-A988-0A2E-076D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I – Descrição do Objeto

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO	01	<p>Contratação de Leiloeiro Público para realização de Avaliação e Alienação de Bens declarados inservíveis do Município de Chopinzinho-PR, visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS inservíveis ou não, tais como veículos leves, médios e pesados, máquinas pesadas e equipamentos considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do município de Chopinzinho-PR, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e seus anexos.</p> <p>Leiloeiro: LUIZ CARLOS DALL AGNOL.</p> <p>Data de realização do leilão: Data de realização do leilão: A ser definida pela Secretaria de Administração.</p>	-	-
VALOR TOTAL					-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F35-A988-0A2E-076D> e informe o código 1F35-A988-0A2E-076D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo II – Relação de Bens que serão alienados, sendo que a avaliação será feita pela contratada:

VEÍCULO/MÁQ.	PLACA	Nº PATRIMÔNIO
VW-GOL	AEU-5C28	82719
VW KOMBI	AJS-3J98	AJS-3J98
FIAT PÁLIO SUCATA	MAC-2295	19549
FIAT TEMPRA SUCATA	CAS-1200	CAS-1200
GM VECTRA SUCATA	CFX2C11	CFX2C11
HYUNDAI AZERA	ATQ-5994	16936
RENAULT MASTER	ANL-9089	12591
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	10	18997
RETRO-ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 - SUCATA	41	78805
RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 - SUCATA	39	13920
ESCAVADEIRA CATERPILLAR 315C	17	78793
MOTONIVELADORA HUBBER - HWB-140 SUCATA	01	7775
FIAT STRADA	AQG-1459	78960
FIAT PÁLIO WEEKEND	AOE-6F92	82402
TRATOR DE ESTEIRA FD-9	09	8015
CAMINHÃO MB1620 SUCATA	AHH-5751	7791
ROLO COMPACTADOR - CAT - SUCATA	18	7779
SUCATAS EM GERAL/PEÇAS		
BAÚ DE CAMINHÃO		
RENAULT/CLIO	MFT 4D91	82552
FIAT/PALIO WEEK HLX	AOE 6F92	82402
PARQUE INFANTIL DE FERRO EM CANO PRETO, COM CASINHA NA PARTE SUPERIOR E TOLDO, ESCORREGADOR, BALANÇO VAI E VEM, BALANÇOS INDIVIDUAIS, ARGOLA E PENDURICO		9122
VAN DE PASSAGEIROS COM 16 LUGARES, COR BRANCA, ANO 2008/2009	AQH - 8033	AQH - 8033
MOTOCICLETA HONDA, MODELO NXR-BROSS, 125 cc	AMU – 1599	AMU – 1599
PLANTADEIRA, PLANTIO DIRETO, 07 LINHAS, MARCA VENCE TUDO, MODELO SM 7040, SÉRIE 07058		7613
COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA CREMASCO, MODELO CUSSTON-C III		24.407
-COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA CREMASCO, MODELO CUSSTON-C III		24.406
SUCATAS DE MATERIAL ELETRICO (Luminárias, reatores, lâmpadas, etc...) (aproximadamente 500 Kg)		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> | F35-A988-0A2E-076D e informe o código | F35-A988-0A2E-076D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SUCATA DE 02 (duas) BOMBA DE COMBUSTIVEL – Estado de conservação – ruim		
SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (cpu's, monitores, teclados, etc...) (aproximadamente 200 Kg)		
SUCATAS EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS – Carteiras escolares – 200 peças, móveis de aço – 10 peças, móveis de escritório – 15 peças, eletrodomésticos – 06 peças, etc...		

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> | F35-A988-0A2E-076D e informe o código | F35-A988-0A2E-076D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F35-A988-0A2E-076D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/08/2023 15:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 14/08/2023 15:19:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F35-A988-0A2E-076D>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 01-2023**HOMOLOGAÇÃO****REF.: Chamamento Público nº 01/2023**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Chamamento Público nº 1/2023, que tinha por objeto credenciar **LEILOEIROS OFICIAIS**, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de **BENS MÓVEIS** inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público em epígrafe conforme segue:

Nome	Classificação
Luiz Carlos Dall'agnol	1º
Elton Luiz Simon	2º
José Luis Teixeira Quenca	3º
Marilaine Borges de Paula	4º
Eduardo Schmitz	5º
Helcio Kronberg	6º
Clever Elmes Milani	7º
Sidney Belarmino Ferreira Junior	8º
Ricardo Ferreira Gomes	9º
Sandra de Fátima Santos	10º
Levy dos Santos Moraes Filho	11º
Pedro Lerner Kronberg	12º
Adalberto Scherer Filho	13º
Paulo Setsuo Nakakogue	14º
Marcos Antônio Tulio	15º
André Luiz Wuitschik	16º
Jaqueline Sperança	17º
Evanilde Aquino Pimentel	18º
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	19º
Luiz Barbosa de Lima Junior	20º
Joacir Monzon Pouey	21º

Que se credenciaram no Chamamento Público 01/2023.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/05/23.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EA6DEF22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/05/2023. Edição 2771

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 22- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 13/12/2023 às 13:08:37

Em tempo, segue ainda o 1º Termo Aditivo ao Contrato 225/2023.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

INEX_27_2023_1_TERMO_DE_ADITAMENTO_CONTRATO_225_2023_LUIZ_CARLOS_DALL_AGNOL.pdf

Memorando 14- 4.838/2023

De: Andreia S. - SMA-LC
Para: GAB-LC - Licitações e Contratos
Data: 01/11/2023 às 08:13:22

1º Termo Aditivo ao Contrato 225/2023, para assinatura.

—
Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_225_2023_LUIZ_CARLOS_DALL_AGNOL_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Roberto Alencar Przendziuk	01/11/2023 08:14:32	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Edson Luiz Cenci	01/11/2023 08:16:14	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Clecia Steilmann Weber	06/11/2023 09:09:31	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Clevis T. da Silva	06/11/2023 09:11:22	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B60-09A3-2EF4-56A2**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O LEILOEIRO LUIZ CARLOS DALL AGNOL.

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.838/2023.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e o leiloeiro **LUIZ CARLOS DALL AGNOL**, pessoa física, Leiloeiro oficial na forma do Decreto n.º 21.981/32, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº 639, com endereço profissional na Rua Rafael Picoli, nº 2675 – Bairro Country, CEP: 85.813-220 – Cascavel-PR, celular (45) 9 982-0971 e (45) 9 8414-5555, site: www.dallagnolleiloes.com.br, e-mail: contato@dallagnolleiloes.com.br, inscrito no CPF: 607.889.929-53 e RG nº 1.326.375-2 SESP/PR, ora denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 76/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação – Edital nº 27/2023, vinculado ao Contrato nº 225/2023, celebrado em 03 de agosto de 2023, objetivando a Contratação de Leiloeiro Público para Realização de Avaliação e Alienação de Bens Declarados Inservíveis do Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 225/2023, conforme segue:

DOS PRAZOS – Dilatar o prazo de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo o novo prazo de execução 29/02/2024 e a vigência do Contrato até 30/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização do Contrato e do Leiloeiro Luiz Carlos Dall Agnol, os quais solicitam a dilação do prazo de execução e vigência contratual, por previsão através das Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato nº 225/2023, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 31 de outubro de 2023.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS DALL AGNOL, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B60-09A3-2EF4-56A2> e informe o código 0B60-09A3-2EF4-56A2





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Luiz Carlos Dall Agnol
Leiloeiro Oficial – Registro Jucepar nº 639
Contratado

Roberto Alencar Przendziuk
Gestor do Contrato

Clecia Steilmann Weber
Fiscal do Contrato

Clévis Trindade da Silva
Fiscal substituta

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assinado por 5 pessoas: LUIZ CARLOS DALL AGNOL, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, EDSON LUIZ CENCI, CLECIA STEILMANN WEBER e CLEVIS T. DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B60-09A3-2EF4-56A2> e informe o código 0B60-09A3-2EF4-56A2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B60-09A3-2EF4-56A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS DALL AGNOL (CPF 607.XXX.XXX-53) em 31/10/2023 16:54:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/11/2023 08:14:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/11/2023 08:15:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 06/11/2023 09:09:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 06/11/2023 09:11:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0B60-09A3-2EF4-56A2>

Memorando 15- 4.838/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/11/2023 às 09:10:14

Publicação.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

1_Termo_de_Aditamento_225_2023_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 225-2023 - LUIZ CARLOS DALLAGNOL

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2023.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratado: Luiz Carlos Dall Agnol. CPF: 607.889.929-53. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de Execução: 29/02/2024. Novo prazo de Vigência: 30/03/2024. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/10/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Carlos Dall Agnol, Contratado.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:77AFF142

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 23- 5.334/2023

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/12/2023 às 13:53:09

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN, PGM-AJ/MS

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Leilao_de_inserviveis.pdf



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.334/2023.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.334/2023**, no qual a **Divisão de Patrimônio**, através de leiloeiro oficial credenciado, pretende realizar leilão para a **venda de ativos inservíveis**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: autorização da autoridade competente; ata da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza; decreto municipal declarando os bens inservíveis e autorizando o procedimento de venda; ata de credenciamento e contrato de prestação de serviços do leiloeiro oficial; minuta de edital de leilão.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, “*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*”.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988²) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Divisão de Patrimônio**, através de leiloeiro oficial credenciado, pretende realizar leilão para a **venda de ativos inservíveis**.

2.3.1. DA MODALIDADE

A venda dos bens ocorrerá através de Leilão, na forma Eletrônica.

De fato, o Leilão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, o Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará.

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório.

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo órgão interessado contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes do leilão.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos bens que a Administração pretende ofertar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através da minuta de edital e decreto.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, condições de pagamento, condições de participação e penalidades.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza emitiu ata de avaliação.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos."

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E LEILOEIRO OFICIAL

Não constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações e Leiloeiro Oficial.

2.3.8. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** a minuta de edital anexada no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5.334/2023, no qual a **Divisão de Patrimônio**, através de leiloeiro oficial credenciado, pretende realizar leilão para a **venda de ativos inservíveis, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: incluir no processo o extrato de publicação do edital;

Recomendação 02: providenciar as publicações, nos termos da lei, como de praxe;

Recomendação 03: anexar ao processo o ato de designação Comissão Permanente de Licitações;

Recomendação 04: preencher a minuta com os dados faltantes, inclusive indicando na minuta quem será o gestor e fiscal do procedimento.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada no leilão em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurí-



Município de Chopinzinho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da realização do leilão, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2221-3FC8-0A24-81D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 13/12/2023 13:53:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2221-3FC8-0A24-81D5>

Memorando 24- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/12/2023 às 16:26:17

Decreto CPL.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_041_2023_altera_art_1__decreto_422_2023_Nomeia_a_Comissao_Permanente_de_Licitacoes.pdf

Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacao_exercicio_2023.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

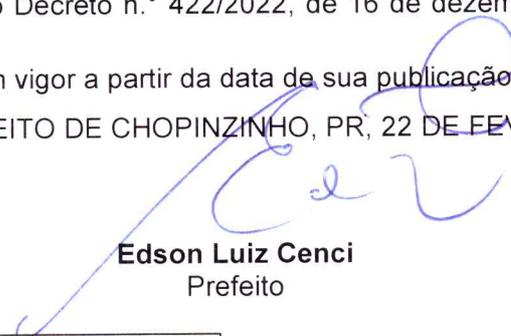
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71, RG nº 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2716 de 23 /02/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.º 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.º 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

*“**Art.1º.** Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n.º 079.263.659-71, RG n.º 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n.º 037.281.239-27 e RG n.º 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF n.º 093.562.539-94 e RG n.º 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.”*

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.º 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Código Identificador:838A69A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2759 de 19 /12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinéz Caldato, CPF nº 023.594.429-70, RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209

Memorando 25- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMF - Secretaria de Finanças - A/C Luciani C.

Data: 20/12/2023 às 10:19:34

Luciani Monteiro Cenci - SME,

Quanto ao item 8, da Minuta do Edital em anexo ao despacho 10, por gentileza nos informar os dados da conta do município:

Banco do Brasil (XXX) – Agência: XXXX – Conta Corrente: XXXX – CNPJ: XXXXX.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 26- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C ANDREIA S.

Data: 20/12/2023 às 11:00:44

A data que a empresa sugeriu é 16 de janeiro de 2024.

Horário: 10horas

Data de visitação de 02 de janeiro de 2024 a dia 15 de janeiro de 2024- Horário 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

Glacir Zanata - SMVSU

—

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Patrimônio

Memorando 27- 5.334/2023

De: Luciani C. - SMF

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Andreia S.

Data: 20/12/2023 às 11:50:35

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN, PGM-AJ/MS

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Prezada Andreia:

A conta do Município para Alienação de Bens.

Banco Caixa - 104

Agência 1932

Conta corrente 113-8 - Operação 006

Em nome do Município de Chopinzinho, CNPJ 76.995.414/0001-60

—

Atenciosamente,

Luciani Monteiro Cenci

Secretária de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BA8-D299-224D-15A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 20/12/2023 11:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BA8-D299-224D-15A7>

Memorando 28- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/12/2023 às 15:13:02

Edital de Leilão 001/2023.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Edital_Leilao_001_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Cenci	20/12/2023 15:44:05	1Doc EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **52E6-E2D1-DA79-370B**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
Processo Administrativo 235/2023

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná.

O Município de CHOPINZINHO - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Carlos Dall’Agnol**, JUCEPAR 639, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Permanente formada pelos servidores, nomeados pela Decreto Municipal nº 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. **LEILÃO** - O leilão (oferta de lances) inicia a partir da publicação deste edital, no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente On-line

1.1 Os lotes 01 (um) ao 04 (quatro) (lote de sucata veicular baixado e/ou não baixado com motor inservível), encerrará no **dia 16 de janeiro de 2024, as 10:00 horas** no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente on-line.

1.2 Os Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis), encerrará no **dia 16 de janeiro de 2024, as 10:00 horas** no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente On-line

1. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.dallagnolleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DALL’AGNOL LEILÕES www.dallagnolleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.dallagnolleiloes.com.br

Os veículos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar



Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;

2. **BENS** - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de CHOPINZINHO - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para **RECICLAGEM**, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM**, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de CHOPINZINHO - PR e o PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

4. **VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h**, até o dia 15 de janeiro de 2024 no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de CHOPINZINHO - PR (46) 3242 - 1514 fone e whatsapp com Srta. Juliane Alves para agendamento de visita aos lotes 01 ao 04 e do 08 ao 26. Para as visitas aos lotes 05;06 e 07 agendar as visitas pelo fone 46 3242 8625 ou (46) 99117-9738 Nara Scabeni Ou Cinara Martinell.

Os lotes a serem apregoados neste leilão parte encontram-se localizados na R. Santos Dumont,



3883- São Genaro, Chopinzinho - PR, 85560-000, parte na Rua Miguel Procopio Kurpel ,3811 e Na Rua Mário Ceni, antigo centro de eventos.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.dallagnolleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alteração durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de CHOPINZINHO - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

7. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado (dinheiro / moeda corrente) ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal CHOPINZINHO - PR, sendo: Banco Caixa: 104 – Agência: 1932 – Conta Corrente: 113-8 Operação: 006 – Em nome do Município de Chopinzinho – CNPJ: 76.995.414/0001-60.

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.

2) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro, LUIZ CARLOSDALL

Página 3 de 12

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ OENICI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52E6-E2D1-DA79-370B> e informe o código 52E6-E2D1-DA79-370B



AGNOL CPF: 607.889.929-53, Caixa Econômica Federal (104); Agência 3935; OP: 001;
Conta Corrente 20418-8; PIX: 045999820971

3) O Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuintes para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco Estadual, sob pena de multa a apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venha a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATÇÃO.

9. RETIRADA - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de CHOPINZINHO - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

b) O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

d) Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de CHOPINZINHO - PR, através do número de telefone (46) 3242 1514 com o servidora municipal Juliane Alves ou Nara Scabeni e Cinara Martinelli pelos fone 46 3242 8625 ou (46) 99117-9738.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CHOPINZINHO - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CHOPINZINHO - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CHOPINZINHO - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CHOPINZINHO - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer



durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

10. VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de CHOPINZINHO - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CHOPINZINHO - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de CHOPINZINHO - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de CHOPINZINHO - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES 5% - (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de CHOPINZINHO - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta**



hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.

13.

14. Anular qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

15. **SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. **MODIFICAÇÃO** - O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES.

17. **REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da DALL'AGNOL LEILÕES os custos envolvidos.

18. **RECURSOS** – Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.



O recurso será dirigido, por escrito, á autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de CHOPINZINHO - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de CHOPINZINHO - PR.

O Município de CHOPINZINHO - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão permanente, pelos servidores nomeados pelo Decreto 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor.

CHOPINZINHO/PR, 20 de dezembro de 2023

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal

Roberto Alencar Przendziuk

Gestor

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Fiscal



ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<p>Marca/Modelo: Gol G4 (motor inservível) Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: Alcool/Gasolina Cor: PRETO Placa: AOZ-0645 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor e câmbio, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças, motor inservível.</p>	R\$ 1.000,00
02	<p>4 veículos Sucata – Desmonte e reaproveitamento de peças Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CAS-1200 RENAVAM: 00278531644 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: GASOLINA Cor: VERDE Placa: CXF-2C11 RENAVAM: 00706850980 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MAC-2295 RENAVAM: 0070.247698-6 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 16V (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: HRZ-4668 RENAVAM: 0076458761-7 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p>	R\$ 600,00
03	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1313 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0051.019535-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, câmbio e diferencial. Destinado ao desmonte e reaproveitamento de peças.</p>	R\$ 1.500,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/52E6-E2D1-DA79-370B> e informe o código 52E6-E2D1-DA79-370B



04	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1997/1997 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0068.292191-2 Carroceria: BASCULANTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando motor e câmbio, com diferencial, acompanha sucata de baú, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00
05	<p>Sucata de Cadeiras e material ferroso</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Cadeiras e material ferroso, peso e quantidade não aferido.</p>	R\$ 500,00
06	<p>Sucata de Material eletrônico</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos.</p>	R\$ 200,00
07	<p>Sucata de capa de luminárias e reatores</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de capa de luminárias e reatores, peso e quantidade não aferido.</p>	R\$ 200,00
08	<p>Marca/Modelo: Sucata de implemento agrícolas e diversos</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Sucata de carreta 4 rodas, 1 concha de hidráulico, 2 forrageira (ensiladeira), 1 chassi de plantadeira, 1 diferencial de caminhão, 1 lâmina, rodas de caminhão, sucata de espalhador de ureia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 800,00
09	<p>Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2005/2005</p> <p>Combustível: GASOLINA</p> <p>Cor: VERMELHA</p> <p>Placa: AMU-1599</p> <p>RENAVAM: 0085.581190-0</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.</p>	R\$ 2.000,00
10	<p>Marca/Modelo: VW/GOL 1000</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 1994/1994</p> <p>Combustível: GASOLINA</p> <p>Cor: BRANCA</p> <p>Placa: AEU-5C28</p> <p>RENAVAM: 0062.405253-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 1.200,00
11	<p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2005/2005</p> <p>Combustível: GASOLINA</p> <p>Cor: AZUL</p> <p>Placa: MFT-4D91</p> <p>RENAVAM: 0087.870581-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais</p>	R\$ 3.000,00



	defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
12	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOE-6F92 RENAVAM: 0089.911649-3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado com avaria, motor faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.400,00
13	<p>Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQG-1459 RENAVAM: 0097.232823-8 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, farol quebrado, tampa traseira avariada, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 6.800,00
14	<p>Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: ATQ-5994 RENAVAM: 0028.450225-1 RECALL PENDENTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, parou funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 15.000,00
15	<p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AJS-3J98 RENAVAM: 0075.241745-2 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor e câmbio no lugar, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.200,00
16	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9089 RENAVAM: 0087.619336-0 Capacidade de Passageiros: 6 Carroceria: AMBULANCIA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, vidro do passageiro quebrado, bancos na parte interna adaptados, parou com problema no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 10.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.pmpinzninho.com.br/verificacao/52E6-E2D1-DA79-370B> e informe o código 52E6-E2D1-DA79-370B



17	<p>Marca/Modelo: FORD/14000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABQ-5137 RENAVAM: 0052.419517-0 Carroceria: BASCULANTE Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado faltando virabrequim, cambio no lugar, faltando 3 rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 9.000,00
18	<p>2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON 950-CIII Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON-CIII, em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 4.000,00
19	<p>Marca/Modelo: PLANTIO DIRETO 7 LINHAS – VENCE TUDO SM 7040 Ano de fabricação/modelo: 2007 SÉRIE: 07058 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.000,00
20	<p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00
21	<p>Marca/Modelo: Trator de Esteira FIATALLIS FD9 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: D9B9720705152820 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 50.000,00
22	<p>Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CAT CS423E Ano de fabricação/modelo: 2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CAT5723KEAE00215 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rolo dianteiro, parte do motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 30.000,00
23	<p>Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315C Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CAT0315CPCFB00117</p>	R\$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ OENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopinzinho.tboc.com.br/verificaca0/52E6-E2D1-DA79-370B> e informe o código 52E6-E2D1-DA79-370B



	Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, fora do veículo (bloco danificado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
24	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2007</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: N7AH12963</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 40.000,00
25	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2009</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: CHASSI N8AH13502</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus, parou funcionando com problema na transmissão e diferencial. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 40.000,00
26	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2012</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: 9B9214T74DBDT4364</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, máquina funcionando. Não foi possível avaliar os defeitos e as condições de funcionamento.</p>	R\$ 70.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52E6-E2D1-DA79-370B> e informe o código 52E6-E2D1-DA79-370B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52E6-E2D1-DA79-370B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/12/2023 15:44:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52E6-E2D1-DA79-370B>

Memorando 29- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/12/2023 às 15:14:04

Aviso de Edital de Leilão 001/2023.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_Leilao_001_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Cenci	20/12/2023 15:44:20	1Doc EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCE8-EF93-C1E9-A540**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCE8-EF93-C1E9-A540

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/12/2023 15:44:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BCE8-EF93-C1E9-A540>

Memorando 30- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMF-P - Patrimônio - A/C Nara S.

Data: 20/12/2023 às 15:50:07

Para conhecimento.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 31- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/12/2023 às 16:32:25

Aviso de Edital de Leilão 001/2023.- Ciente da divulgação.

—

Nara Lucia Bonasina Scabeni
Patrimônio

Memorando 32- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/12/2023 às 10:03:46

Considerando a necessidade de divulgação do edital e a agenda do leiloeiro, foi sugerido que o leilão ocorra em 24/01/2024, às 10:00 horas.

Atenciosamente,

—

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Patrimônio

Memorando 33- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/12/2023 às 10:32:10

Considerando o despacho anterior, segue Edital de Leilão 001/2023, com data retificada.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Edital_Leilao_001_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Cenci	21/12/2023 11:16:31	1Doc EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **248A-B011-5D66-2D24**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
Processo Administrativo 235/2023

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná.

O Município de CHOPINZINHO - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Carlos Dall’Agnol**, JUCEPAR 639, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Permanente formada pelos servidores, nomeados pela Decreto Municipal nº 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. **LEILÃO** - O leilão (oferta de lances) inicia a partir da publicação deste edital, no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente On-line

1.1 Os lotes 01 (um) ao 04 (quatro) (lote de sucata veicular baixado e/ou não baixado com motor inservível), encerrará no **dia 24 de janeiro de 2024, as 10:00 horas** no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente on-line.

1.2 Os Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis), encerrará no **dia 24 de janeiro de 2024, as 10:00 horas** no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente On-line

1. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.dallagnolleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DALL’AGNOL LEILÕES www.dallagnolleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.dallagnolleiloes.com.br

Os veículos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar



Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;

2. **BENS** - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de CHOPINZINHO - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de CHOPINZINHO - PR e o PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

4. **VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h**, até o dia 15 de janeiro de 2024 no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de CHOPINZINHO - PR (46) 3242 - 1514 fone e whatsapp com Srta. Juliane Alves para agendamento de visita aos lotes 01 ao 04 e do 08 ao 26. Para as visitas aos lotes 05;06 e 07 agendar as visitas pelo fone 46 3242 8625 ou (46) 99117-9738 Nara Scabeni Ou Cinara Martinell.

Os lotes a serem apregoados neste leilão parte encontram-se localizados na R. Santos Dumont,



3883- São Genaro, Chopinzinho - PR, 85560-000, parte na Rua Miguel Procopio Kurpel ,3811e Na Rua Mário Ceni, antigo centro de eventos.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.dallagnolleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alteração durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de CHOPINZINHO - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

7. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado (dinheiro / moeda corrente) ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal CHOPINZINHO - PR, sendo: Banco Caixa: 104 – Agência: 1932 – Conta Corrente: 113-8 Operação: 006 – Em nome do Município de Chopinzinho – CNPJ: 76.995.414/0001-60.

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.

2) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro, LUIZ CARLOSDALL

Página 3 de 12

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ OENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/248A-B011-5D66-2D24> e informe o código 248A-B011-5D66-2D24



AGNOL CPF: 607.889.929-53, Caixa Econômica Federal (104); Agência 3935; OP: 001;
Conta Corrente 20418-8; PIX: 045999820971

3) O Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuintes para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco Estadual, sob pena de multa a apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venha a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

9. RETIRADA - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de CHOPINZINHO - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

b) O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

d) Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de CHOPINZINHO - PR, através do número de telefone (46) 3242 1514 com o servidora municipal Juliane Alves ou Nara Scabeni e Cinara Martinelli pelos fone 46 3242 8625 ou (46) 99117-9738.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CHOPINZINHO - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CHOPINZINHO - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CHOPINZINHO - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CHOPINZINHO - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer



durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

10. VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de CHOPINZINHO - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CHOPINZINHO - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de CHOPINZINHO - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de CHOPINZINHO - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES 5% - (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de CHOPINZINHO - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta**



hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.

13.

14. Anular qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

15. **SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. **MODIFICAÇÃO** - O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES.

17. **REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da DALL'AGNOL LEILÕES os custos envolvidos.

18. **RECURSOS** – Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.



O recurso será dirigido, por escrito, á autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de CHOPINZINHO - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de CHOPINZINHO - PR.

O Município de CHOPINZINHO - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão permanente, pelos servidores nomeados pelo Decreto 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor.

CHOPINZINHO/PR, 21 de dezembro de 2023

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal

Roberto Alencar Przendziuk

Gestor

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Fiscal



ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<p>Marca/Modelo: Gol G4 (motor inservível) Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: Alcool/Gasolina Cor: PRETO Placa: AOZ-0645 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor e câmbio, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças, motor inservível.</p>	R\$ 1.000,00
02	<p>4 veículos Sucata – Desmonte e reaproveitamento de peças Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CAS-1200 RENAVAM: 00278531644 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: GASOLINA Cor: VERDE Placa: CXF-2C11 RENAVAM: 00706850980 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MAC-2295 RENAVAM: 0070.247698-6 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 16V (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: HRZ-4668 RENAVAM: 0076458761-7 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p>	R\$ 600,00
03	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1313 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0051.019535-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, câmbio e diferencial. Destinado ao desmonte e reaproveitamento de peças.</p>	R\$ 1.500,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/246A-B011-5D66-2D24> e informe o código 246A-B011-5D66-2D24



04	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1997/1997 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0068.292191-2 Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando motor e câmbio, com diferencial, acompanha sucata de baú, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00
05	<p>Sucata de Cadeiras e material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Cadeiras e material ferroso, peso e quantidade não aferido.</p>	R\$ 500,00
06	<p>Sucata de Material eletrônico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos.</p>	R\$ 200,00
07	<p>Sucata de capa de luminárias e reatores Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de capa de luminárias e reatores, peso e quantidade não aferido.</p>	R\$ 200,00
08	<p>Marca/Modelo: Sucata de implemento agrícolas e diversos Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Sucata de carreta 4 rodas, 1 concha de hidráulico, 2 forrageira (ensiladeira), 1 chassi de plantadeira, 1 diferencial de caminhão, 1 lâmina, rodas de caminhão, sucata de espalhador de ureia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 800,00
09	<p>Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AMU-1599 RENAVAM: 0085.581190-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.</p>	R\$ 2.000,00
10	<p>Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano de fabricação/modelo: 1994/1994 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AEU-5C28 RENAVAM: 0062.405253-2 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 1.200,00
11	<p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: MFT-4D91 RENAVAM: 0087.870581-3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais</p>	R\$ 3.000,00



	defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
12	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOE-6F92 RENAVAM: 0089.911649-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado com avaria, motor faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.400,00
13	<p>Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQG-1459 RENAVAM: 0097.232823-8</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, farol quebrado, tampa traseira avariada, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 6.800,00
14	<p>Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: ATQ-5994 RENAVAM: 0028.450225-1 RECALL PENDENTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, parou funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 15.000,00
15	<p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AJS-3J98 RENAVAM: 0075.241745-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor e câmbio no lugar, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.200,00
16	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9089 RENAVAM: 0087.619336-0 Capacidade de Passageiros: 6 Carroceria: AMBULANCIA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, vidro do passageiro quebrado, bancos na parte interna adaptados, parou com problema no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 10.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.pmpinzinho.com.br/verificacao/246A-B011-5D66-2D24> e informe o código 246A-B011-5D66-2D24



17	<p>Marca/Modelo: FORD/14000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABQ-5137 RENAVAM: 0052.419517-0 Carroceria: BASCULANTE Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado faltando virabrequim, cambio no lugar, faltando 3 rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 9.000,00
18	<p>2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON 950-CIII Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON-CIII, em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 4.000,00
19	<p>Marca/Modelo: PLANTIO DIRETO 7 LINHAS – VENCE TUDO SM 7040 Ano de fabricação/modelo: 2007 SÉRIE: 07058 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.000,00
20	<p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00
21	<p>Marca/Modelo: Trator de Esteira FIATALLIS FD9 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: D9B9720705152820 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 50.000,00
22	<p>Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CAT CS423E Ano de fabricação/modelo: 2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CAT5723KEAE00215 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rolo dianteiro, parte do motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 30.000,00
23	<p>Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315C Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CAT0315CPCFB00117</p>	R\$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ OENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnopinzinho.tboc.com.br/verificaca0/246A-B011-5D66-2D24> e informe o código 246A-B011-5D66-2D24



	Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, fora do veículo (bloco danificado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
24	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2007</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: N7AH12963</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 40.000,00
25	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2009</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: CHASSI N8AH13502</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus, parou funcionando com problema na transmissão e diferencial. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 40.000,00
26	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2012</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: 9B9214T74DBDT4364</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, máquina funcionando. Não foi possível avaliar os defeitos e as condições de funcionamento.</p>	R\$ 70.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/248A-B011-5D66-2D24> e informe o código 248A-B011-5D66-2D24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 248A-B011-5D66-2D24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 11:16:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/248A-B011-5D66-2D24>

Memorando 34- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/12/2023 às 10:33:28

Aviso de Edital de Leilão 001/2023, com data retificada.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_Leilao_001_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Cenci	21/12/2023 11:16:45	1Doc EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E9D1-C6C5-7D83-37DB**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO: 24 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL DO LEILÃO: www.dallagnolleiloes.com.br somente on-line.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dallagnolleiloes.com.br maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9D1-C6C5-7D83-37DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 11:16:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9D1-C6C5-7D83-37DB>

Memorando 35- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/12/2023 às 14:22:49

Atendendo à solicitação do representante da empresa de Leilões, o horário de encerramento precisará ser ajustado.

O encerramento está programado para o dia 24 de janeiro de 2024. Iniciaremos o encerramento às 10 horas nos lotes 01 ao 04 e às 11 horas nos demais lotes.

Memorando 36- 5.334/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/12/2023 às 16:30:08

Para providências.

—

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 37- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/12/2023 às 13:13:20

Devido às alterações solicitadas no despacho 35, segue Edital de Leilão 001/2023, retificado.

—

Andreia da Silva

Agente Administrativo

Anexos:

Edital_Leilao_001_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	27/12/2023 13:20:36	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6433-85D9-948B-AB9E**

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023
Processo Administrativo 235/2023

Objeto: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná.

O Município de CHOPINZINHO - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Carlos Dall’Agnol**, JUCEPAR 639, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Permanente formada pelos servidores, nomeados pela Decreto Municipal nº 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1993.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

1. **LEILÃO** - O leilão (oferta de lances) inicia a partir da publicação deste edital, no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente On-line

1.1 Os lotes 01 (um) ao 04 (quatro) (lote de sucata veicular baixado e/ou não baixado com motor inservível), encerrará no **dia 24 de janeiro de 2024, a partir das 10:00 horas** no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente on-line.

1.2 Os Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis), encerrará no **dia 24 de janeiro de 2024, a partir das 11:00 horas** no portal www.dallagnolleiloes.com.br, somente On-line

1. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico www.dallagnolleiloes.com.br com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL DALL’AGNOL LEILÕES www.dallagnolleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site www.dallagnolleiloes.com.br

Os veículos na condições de SUCATA somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar

Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;

2. **BENS** - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de CHOPINZINHO - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

As fotos divulgadas no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

Os veículos leiloados na condição de SUCATA, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS INSERVÍVEIS (baixados no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para **RECICLAGEM**, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM**, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de CHOPINZINHO - PR e o PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

4. **VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h**, até o dia 15 de janeiro de 2024 no mesmo horário compreendido. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de CHOPINZINHO - PR (46) 3242 - 1514 fone e whatsapp com Srta. Juliane Alves para agendamento de visita aos lotes 01 ao 04 e do 08 ao 26. Para as visitas aos lotes 05;06 e 07 agendar as visitas pelo fone 46 3242 8625 ou (46) 99117-9738 Nara Scabeni Ou Cinara Martinell.

Os lotes a serem apregoados neste leilão parte encontram-se localizados na R. Santos Dumont,

3883- São Genaro, Chopinzinho - PR, 85560-000, parte na Rua Miguel Procopio Kurpel ,3811 e Na Rua Mário Ceni, antigo centro de eventos.

Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

5. LANCES - Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL www.dallagnolleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado, conforme temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alteração durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - É o valor mínimo estipulado pelo Município de CHOPINZINHO - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

7. LANCES AUTOMÁTICOS - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

1) Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado (dinheiro / moeda corrente) ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal CHOPINZINHO - PR, sendo: Banco Caixa: 104 – Agência: 1932 – Conta Corrente: 113-8 Operação: 006 – Em nome do Município de Chopinzinho – CNPJ: 76.995.414/0001-60.

Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.

2) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto no artigo 24, do Decreto Federal n. 21.981/32 e artigo 53, §2, da Lei 8666/93, conta leiloeiro, LUIZ CARLOSDALL

Página 3 de 12

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ OENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6433-85D9-948B-AB9E> e informe o código 6433-85D9-948B-AB9E

AGNOL CPF: 607.889.929-53, Caixa Econômica Federal (104); Agência 3935; OP: 001;
Conta Corrente 20418-8; PIX: 045999820971

3) O Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuintes para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco Estadual, sob pena de multa a apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venha a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.

9. RETIRADA - a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de CHOPINZINHO - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

b) O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

d) Da Retirada dos demais lotes. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) item 9, c) e d), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de CHOPINZINHO - PR, através do número de telefone (46) 3242 1514 com o servidora municipal Juliane Alves ou Nara Scabeni e Cinara Martinelli pelos fone 46 3242 8625 ou (46) 99117-9738.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CHOPINZINHO - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CHOPINZINHO - PR constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CHOPINZINHO - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CHOPINZINHO - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer

durante e em função das operações de carregamento e retirada.

Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8 – C) e D), será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

10. VEÍCULOS - Será de responsabilidade da Prefeitura de CHOPINZINHO - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

IMPORTANTE: APÓS A TRANFERÊNCIA DO VEICULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CHOPINZINHO - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o Município de CHOPINZINHO - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de CHOPINZINHO - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

11. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES 5% - (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de CHOPINZINHO - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta**

hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspense/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

12.

13.

14. Anular qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

15. **SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

16. **MODIFICAÇÃO** - O PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no PORTAL DALL'AGNOL LEILÕES.

17. **REGISTRO** - Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da DALL'AGNOL LEILÕES os custos envolvidos.

18. **RECURSOS** – Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

O recurso será dirigido, por escrito, á autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de CHOPINZINHO - PR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de CHOPINZINHO - PR.

O Município de CHOPINZINHO - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão permanente, pelos servidores nomeados pelo Decreto 422/2022 de 16 de dezembro de 2022 retificada em 22 de fevereiro de 2023, com base na legislação em vigor.

CHOPINZINHO/PR, 27 de dezembro de 2023

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal

Roberto Alencar Przendziuk

Gestor

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Fiscal

ANEXO I

RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<p>Marca/Modelo: Gol G4 (motor inservível) Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: Alcool/Gasolina Cor: PRETO Placa: AOZ-0645 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor e câmbio, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças, motor inservível.</p>	R\$ 1.000,00
02	<p>4 veículos Sucata – Desmonte e reaproveitamento de peças Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CAS-1200 RENAVAM: 00278531644 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: GASOLINA Cor: VERDE Placa: CXF-2C11 RENAVAM: 00706850980 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MAC-2295 RENAVAM: 0070.247698-6 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p> <p>Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 16V (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: HRZ-4668 RENAVAM: 0076458761-7 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio</p>	R\$ 600,00
03	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1313 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0051.019535-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, câmbio e diferencial. Destinado ao desmonte e reaproveitamento de peças.</p>	R\$ 1.500,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/6433-85D9-948B-AB9E> e informe o código 6433-85D9-948B-AB9E

04	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1997/1997 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0068.292191-2 Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando motor e câmbio, com diferencial, acompanha sucata de baú, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00
05	<p>Sucata de Cadeiras e material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Cadeiras e material ferroso, peso e quantidade não aferido.</p>	R\$ 500,00
06	<p>Sucata de Material eletrônico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos.</p>	R\$ 200,00
07	<p>Sucata de capa de luminárias e reatores Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de capa de luminárias e reatores, peso e quantidade não aferido.</p>	R\$ 200,00
08	<p>Marca/Modelo: Sucata de implemento agrícolas e diversos Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Sucata de carreta 4 rodas, 1 concha de hidráulico, 2 forrageira (ensiladeira), 1 chassi de plantadeira, 1 diferencial de caminhão, 1 lâmina, rodas de caminhão, sucata de espalhador de ureia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 800,00
09	<p>Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AMU-1599 RENAVAM: 0085.581190-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.</p>	R\$ 2.000,00
10	<p>Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano de fabricação/modelo: 1994/1994 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AEU-5C28 RENAVAM: 0062.405253-2 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 1.200,00
11	<p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: MFT-4D91 RENAVAM: 0087.870581-3 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais</p>	R\$ 3.000,00

	defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
12	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOE-6F92 RENAVAM: 0089.911649-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado com avaria, motor faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.400,00
13	<p>Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQG-1459 RENAVAM: 0097.232823-8</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, farol quebrado, tampa traseira avariada, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 6.800,00
14	<p>Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: ATQ-5994 RENAVAM: 0028.450225-1 RECALL PENDENTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, parou funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 15.000,00
15	<p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AJS-3J98 RENAVAM: 0075.241745-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor e câmbio no lugar, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.200,00
16	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9089 RENAVAM: 0087.619336-0 Capacidade de Passageiros: 6 Carroceria: AMBULANCIA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, vidro do passageiro quebrado, bancos na parte interna adaptados, parou com problema no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 10.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.pmpinzinho.com.br/verificacao/6433-85D9-948B-AB9E> e informe o código 6433-85D9-948B-AB9E

17	<p>Marca/Modelo: FORD/14000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABQ-5137 RENAVAM: 0052.419517-0 Carroceria: BASCULANTE Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado faltando virabrequim, cambio no lugar, faltando 3 rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 9.000,00
18	<p>2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON 950-CIII Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON-CIII, em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 4.000,00
19	<p>Marca/Modelo: PLANTIIO DIRETO 7 LINHAS – VENCE TUDO SM 7040 Ano de fabricação/modelo: 2007 SÉRIE: 07058 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.000,00
20	<p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00
21	<p>Marca/Modelo: Trator de Esteira FIATALLIS FD9 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: D9B9720705152820 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 50.000,00
22	<p>Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CAT CS423E Ano de fabricação/modelo: 2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CAT5723KEAE00215 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rolo dianteiro, parte do motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 30.000,00
23	<p>Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315C Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CAT0315CPCFB00117</p>	R\$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ OENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rctnopinzinho.tboc.com.br/verificaca0/6433-85D9-948B-AB9E> e informe o código 6433-85D9-948B-AB9E

	Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, fora do veículo (bloco danificado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	
24	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2007</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: N7AH12963</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 40.000,00
25	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2009</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: CHASSI N8AH13502</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus, parou funcionando com problema na transmissão e diferencial. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 40.000,00
26	<p>Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4</p> <p>Ano de fabricação/modelo: 2012</p> <p>Combustível: DIESEL</p> <p>Cor: AMARELA</p> <p>CHASSI: 9B9214T74DBDT4364</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, máquina funcionando. Não foi possível avaliar os defeitos e as condições de funcionamento.</p>	R\$ 70.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6433-85D9-948B-AB9E> e informe o código 6433-85D9-948B-AB9E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6433-85D9-948B-AB9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/12/2023 13:20:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6433-85D9-948B-AB9E>

Memorando 38- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/12/2023 às 13:14:45

Aviso de Edital de Leilão 001/2023, retificado.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_Leilao_001_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	27/12/2023 13:21:55	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C8C-37A6-3EE8-1395**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO:

Lotes 01 (um) ao 04 (quatro): 24 de janeiro de 2024 a partir das 10:00 horas.

Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis): 24 de janeiro de 2024 a partir das 11:00 horas.

LOCAL DO LEILÃO: www.dallagnolleiloes.com.br somente on-line.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dallagnolleiloes.com.br maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C8C-37A6-3EE8-1395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/12/2023 13:21:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C8C-37A6-3EE8-1395>

Memorando 39- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/12/2023 às 08:13:17

Publicações.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf

Aviso_BEMPR.pdf

Aviso_Jornal_Correio_do_Povo.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO EDITAL LEILÃO 001-2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO:
Lotes 01 (um) ao 04 (quatro): 24 de janeiro de 2024 a partir das 10:00 horas.
Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis): 24 de janeiro de 2024 a partir das 11:00 horas.

LOCAL DO LEILÃO: www.dallagnolleiloes.com.br somente on-line.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dallagnolleiloes.com.br maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:ED6A1EC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023. Edição 2928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
PLANEJAMENTO****AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

Abertura em 22 de Janeiro de 2024, às 13h - Execução de obras de reforma do Ginásio Estanislav Jasinski, situado na Rua Jaguapitã, entre as Ruas Francisco Otaviano e Alberto de Oliveira, valor máximo R\$ 116.746,73.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

Abertura em 23 de Janeiro de 2024, às 14h - Construção de quadra poliesportiva e pista de caminhada na praça Simão Nasseh, localizada entre as ruas José Primor, João David Justos e Samuel Albach, valor máximo R\$ 243.157,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

Abertura em 24 de Janeiro de 2024, às 14h - Construção de Complexo de QUADRAS DE AREIA, localizado anexo à Arena esportiva, entre as vias: Avenida dos Vereadores, Rua Rabone e Rua Maria Rita Perpétuo da Luz, valor máximo R\$ 420.600,36.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

Abertura em 25 de Janeiro de 2024, às 14h - Execução de obras para implantação de ciclovia/ciclofaixa entre o Lago de Olarias e a ciclovia de Uvaranas, nas seguintes vias: trechos 1 e 2 - R. Mathias de Albuquerque (R. Lagoa da Tijuca x R. Theodoro Sampaio); trecho 3 - R. Theodoro Sampaio (R. Mathias de Albuquerque x R. Otto Ewy); trecho 4 - R. Otto Ewy (R. Aleixo Garcia x R. V. do Rio Branco); trecho 5 - R. Visconde do Rio Branco (R. Otto Ewy x R. Leopoldo Guimarães da Cunha); trechos 6 e 7 - R. Maria Rita Perpétuo da Cruz (R. Leopoldo G. da Cunha x R. Ermelino de Leão); trecho 8 - R. Jacob Holzmann (R. Ermelino de Leão x R. Oliveira Belo); trechos 9, 10 e 11 - R. Ermelino de Leão (R. Maria Rita P. Cruz x R. Pe. João Lux); trecho 12 - Complexo Ambiental Gov. Manoel Ribas; trecho 13 - Estação Saudade; trechos 14 e 15 - Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda (Av. Carlos Cavalcanti x R. Euclides da Cunha); trecho 16 - R. Euclides da Cunha x Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda x R. Francisco Manoel da Silva; trechos 19 e 20 - Av. Aldo Vergani (R. Barão do Rio Branco x R. Lagoa da Tijuca), Bairros Olarias e Uvaranas, valor máximo R\$ 1.076.766,29.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LEILÃO**

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS - OBJETO:

Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO - Paraná. **DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Lotes 01 (um) ao 04 (quatro): 24 de janeiro de 2024 a partir das 10:00 horas. Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis): 24 de janeiro de 2024 a partir das 11:00 horas. LOCAL DO LEILÃO: www.dallagnolleiloes.com.br somente on-line.** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dallagnolleiloes.com.br maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2023 p.697**

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 15 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Hoffmann, na Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	4.341,24 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 27 de Dezembro de 2023.

Luiz Henrique de Souza Honesko

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHAÍS - PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico nº 139/2023**

Objeto: Contratação de serviços para Aulas de Artes Marciais. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 392.016,00. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 28/12/2023. **Abertura da Sessão:** dia 15/01/2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) no site <https://bilcompras.com/> - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <https://bilcompras.com/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhaeis.pr.gov.br link licitações do dia 28/12/2023 ao dia 12/01/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo e-mail: jhonatan.rodrigues@pinhaeis.pr.gov.br / franceline.haisi@pinhaeis.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 99211-4506, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhaís, 27/12/2023.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 8/2023. Data da Licitação: Dia 23 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Rede de Esgoto no Bairro Cristo Rei, Loteamentos Menino Deus E Vista Alegre. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.050.463,06 (um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - **Informações pelo telefone:** (46) 3242-8614 / (46) 9 8401- 3560.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2023 - p.698**

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 15 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Pontagrossense, Bairro Cará-Cará	Pavimentação em CBUQ	16.859,33 m ²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 27 de Dezembro de 2023.

Luiz Henrique de Souza Honesko

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de janeiro do ano de 2024, na Rua Júlia da Costa nº 322 em Paranaguá, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça Rosa Maria Alboitt Ramos, 857	Aquisição de equipamentos para academias da terceira idade com implantação	219,00 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 27 de dezembro de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Comissão Especial de Licitação - C.E.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023**

O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Barão do Rio Branco, Centro nº 767 em Douradina, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	9.288,54 m ²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao1@douradina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3663-1579.

Douradina-PR, 22 de dezembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

DATA: 07/12/23 ABERTURA: 27/12/23 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vívda, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vívda Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Analisados todos os atos referentes ao Leilão Público nº 01/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CPF	VALOR TOTAL
01	FABIO BERGER	005.802.019-53	2.848.624,51

Valor total da licitação é de R\$ 2.848.624,51 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Coronel Vívda, 27 de dezembro de 2023.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2023

Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 159/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e montagem dos carnês de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício fiscal de 2024. CONTRATADA: PLANET PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 07.385.282/0001-31. Valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Publique-se. Coronel Vívda, 26 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO nº 105/2023 – Inexigibilidade nº 20/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Objeto: credenciamento para a realização de exames de ultrassonografia. Valor total estimado: R\$ 88.053,14. Prazo de vigência: 344 dias, 22.12.2023 a 29.11.2024. Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2023

Processo Licitatório nº 160/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XXVI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de serviços para estruturação do serviço de Inspeção Municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Valor total: R\$ 71.691,36 (setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vívda, 27 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 12 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Conforme solicitação do secretário municipal de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 105.387,68. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 130/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60. Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 23.950,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 04 – contrato nº 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal De Saúde De Coronel Vívda. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 19 de janeiro de 2024 a 18 de janeiro de 2025. O valor mensal a ser repassado é de R\$ 78.620,34, totalizando para este a quantia de R\$ 943.444,08. Devido a um equívoco no termo aditivo 02, se faz necessária a alteração dos valores e das quantidades dos procedimentos. Considerando as quantidades e valores aditados no Termo nº 02 e a adequação das quantidades e valores através deste Termo nº 04, fica reduzido o valor de R\$ 119,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

DATA: 06/12/23 ABERTURA: 22/12/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!

Denuncie
Disque
100

Correio
DO POVO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO: Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO:

Lotes 01 (um) ao 04 (quatro): 24 de janeiro de 2024 a partir das 10:00 horas.

Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis): 24 de janeiro de 2024 a partir das 11:00 horas.

LOCAL DO LEILÃO: www.dallagnolleloes.com.br somente on-line.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dallagnolleloes.com.br maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 112/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 15 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL BRITADO. Valor máximo estimado: R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 113/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 15 de janeiro de 2024, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA O FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE. Valor máximo estimado: R\$ 512.180,29 (quinhentos e doze mil, cento e oitenta reais, e vinte e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 114/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 16 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólices de Seguro para os Veículos da Frota Municipal. Valor Máximo Estimado: R\$ 51.657,29 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – CEP 85301-410
Fone (42)3635-2741
Flavio Cesar Dal Bosco Oficial Titular Marcio Monich Oficial Substituto

Janifer da Rosa de Matos
Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, § 1º da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA os proprietários dos imóveis confrontantes: Herdeiros e ou sucessores de BONIFÁCIO JORGE DE SOUZA falecido em 11/09/1966, objeto da transcrição nº4.483 do Ofício de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR, do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa requerida por ADILSON MARCOS VOZNEI, matrícula nº11.433 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do § 2º do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, Sala Registro de Imóveis. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)-Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de dezembro de 2023.

MARCIO MONICH
OF. SUBSTº

Memorando 40- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/01/2024 às 08:20:30

Publicação DIOE anexada hoje, visto que estavam em recesso.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_DIOE.pdf

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2023.
Gean Carlos Barea Schneider

Presidente Substituto da Comissão de Licitações

144038/2023

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 - M.C.A.

Objeto: Alienação dos seguintes imóveis: * Lote Urbano nº 02, subdivisão do Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 57, conforme Matrícula nº 13.024; * Lote Urbano nº 04, da Quadra nº 02, conforme Matrícula nº 16.154; * Lote Urbanizado nº 121-A-4-D-1-A, oriundo da subdivisão do lote urbanizado nº 121-A-4-D-1, conforme Matrícula nº 27.748; * Lote Urbanizado nº 121-A-4-D-1-B, oriundo da subdivisão do lote urbanizado nº 121-A-4-D-1, conforme Matrícula nº 27.749; * Lote Urbano nº 121-A-4-U-1, da Gleba nº 01, conforme Matrícula nº 28.327; sob forma de incentivos conforme Lei Municipal 2524/2023, Lei Municipal 168/97, Lei Municipal 33/90, conforme condições estabelecidas no edital; Protocolo das propostas até às 09:00 horas e sessão de disputa às 9:00 horas, do dia 12/02/2024. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 21/12/2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

12/2024

Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 10/2023

O Município de Chopinzinho - PR torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA – Edital nº 10/2023, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo: Lote 01-A da Quadra N° 02, do Loteamento Industrial, situado no Quadro Urbano, com área de 1.244,04 m², com barracão construído em pré-moldado e alvenaria, medindo 124,5 m², matrícula sob nº 25.418 do CRI de Chopinzinho/PR. Julgamento: Técnica e Preço. Gênero: Concessão de Direito Real de Uso. Oferta Mínima R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho - PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho - PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

144040/2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 8/2023. Data da Licitação: Dia 06 de fevereiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cinquenta Unidades Habitacionais no Loteamento Novo Horizonte. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 3.641.890,26 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho - PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho - PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

143606/2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 9/2023

O Município de Chopinzinho - PR torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de fevereiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA – Edital nº 9/2023, para CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, sendo: Terreno Urbano localizado no Perímetro Urbano, denominado Parte do Lote nº 62-11 e Lote 62-14, da Gleba nº 02, da

Colônia Passo do Sol, com área de 11.264,85 m², matrícula sob nº 30.574 do CRI de Chopinzinho/PR, sem benfeitorias. Julgamento: Técnica e Preço. Gênero: Concessão de Direito Real de Uso. Oferta Mínima R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho - PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho - PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

143894/2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 8/2023. Data da Licitação: Dia 23 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Rede de Esgoto no Bairro Cristo Rei, Loteamentos Menino Deus E Vista Alegre. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.050.463,06 (um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho - PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho - PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

144007/2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2023. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Reforma e Adequação do Prédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.276.797,24 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho - PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho - PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

144051/2023

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado: **EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. OBJETO:** Alienação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de CHOPINZINHO – Paraná. **DATA DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Lotes 01 (um) ao 04 (quatro): 24 de janeiro de 2024 a partir das 10:00 horas. Lotes 05 (cinco) ao 26 (vinte e seis): 24 de janeiro de 2024 a partir das 11:00 horas. LOCAL DO LEILÃO:** www.dallagnolleloes.com.br somente on-line. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, da Prefeitura, no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e www.dallagnolleloes.com.br maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (46) 3242-8614.

174/2024

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2024, na <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (dias)
Ônibus	1	911.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3242-8600 - E-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho, das 08:00 às 17:00 horas. Chopinzinho, 26 de dezembro de 2023.

Memorando 41- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 05/02/2024 às 09:14:57

Setores (CC):

SMF, SMF-P

Segue em anexo:

- Ata de Leilão 01/2023, realizada pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. LUIZ CARLOS DALL'AGNOL;
- Recibo de Arrematação do Lote 06;
- Recibo de Arrematação do Lote 20.

Encaminho à secretaria de finanças para que ratifique o pagamento dos lotes arrematados,

Ainda, para providências quanto à inadimplência dos lotes 06 e 20, conforme recibo em anexo e item 11 do Edital de Leilão 01/2023.

Anexos:

ATA_DE_LEILAO_PUBLICO_CHOPINZINHO.pdf

R_20.pdf

R_6.pdf

ATA DE LEILÃO PÚBLICO

LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de JANEIRO de 2024 (dois mil e vinte e quatro), através da Rede Mundial de Computadores, Internet, exclusivamente eletrônico, através do portal www.dallagnolleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial o Sr. **LUIZ CARLOS DALL'AGNOL**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **JUCEPAR N.º 639**, estabelecido na Rua Visconde do Rio Branco, 3265, Centro na cidade de Cascavel-PR, procedeu ao início do encerramento dos **Leilões códigos 0462/2024 e 0463/2024**, leilão público do tipo **MELHOR LANCE OU OFERTA para a venda de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, representado pelo **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ**. Em ato contínuo iniciou-se as etapas dos lances, onde foram ofertados pelos valores de venda mínima conforme edital, com intuito da venda por maior valor pelo lote, dos lotes descritos individualmente no **Anexo I do edital de Leilão nº 001/2023**, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. Foram 26 (vinte e seis) lotes à leilão, sendo que 25 (vinte e cinco) lotes foram **arrematados**, conforme tabela abaixo, onde especifica o código do leilão (código do site do leiloeiro), data de leilão, número do Lote, Valor do Lance inicial/avaliação, Valor do Arremate, Nome do Arrematante e CPF/CNPJ do devido arrematante.

Cod. Leilão	Data	Numero Lote	Avaliação	Arremate	Nome Arrematante	CPF/CNPJ
0462/2024	24/01/2024	1	R\$ 1.000,00	R\$ 3.900,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS	26.272.896/0001-51
0462/2024	24/01/2024	2	R\$ 600,00	R\$ 2.600,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS	26.272.896/0001-51
0462/2024	24/01/2024	3	R\$ 1.500,00	R\$ 12.700,00	carlos eduardo honorato	043.837.019-81
0462/2024	24/01/2024	4	R\$ 5.000,00	R\$ 13.000,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS	26.272.896/0001-51
0463/2024	24/01/2024	5	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Marcelo Henrique morais	067.331.849-40
0463/2024	24/01/2024	6	R\$ 200,00	R\$ 500,00	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INADIMPLENTE	09.436.050/0001-90
0463/2024	24/01/2024	7	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Marcelo Henrique morais	067.331.849-40
0463/2024	24/01/2024	8	R\$ 800,00	R\$ 2.815,00	Nilmar Alves	041.319.959-21
0463/2024	24/01/2024	9	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00	Schlikmann transportes	11.525.192/0001-76
0463/2024	24/01/2024	10	R\$ 1.200,00	R\$ 4.100,00	Karyne Zornita de Quadros	111.993.969-07

0463/2024	24/01/2024	11	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	KEILA THAIS GONÇALVES PEREIRA	097.746.909-31
0463/2024	24/01/2024	12	R\$ 2.400,00	R\$ 7.400,00	JUCELINO JOSE DE MORAES	589.414.369-15
0463/2024	24/01/2024	13	R\$ 6.800,00	R\$ 11.800,00	DANIELA TRES	037.901.819-51
0463/2024	24/01/2024	14	R\$ 15.000,00	R\$ 26.500,00	Thiago Secchi	044.498.409-76
0463/2024	24/01/2024	15	R\$ 5.200,00	R\$ 13.000,00	Marcelo Henrique morais	067.331.849-40
0463/2024	24/01/2024	16	R\$ 10.000,00	R\$ 15.500,00	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31
0463/2024	24/01/2024	17	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	Alex Fabiano Muniz Tuzino	342.695.378-17
0463/2024	24/01/2024	18	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	Marcelo Henrique morais	067.331.849-40
0463/2024	24/01/2024	19	R\$ 2.000,00	R\$ 7.000,00	Emerson Sangaletti	043.814.629-80
0463/2024	24/01/2024	20	R\$ 5.000,00	R\$ 18.500,00	pedro moacir fanfa renner INADIMPLENTE	353.790.909-82
0463/2024	24/01/2024	21	R\$ 50.000,00	R\$ 137.000,00	Luiz Felipe Ruiz Flores	039.013.050-84
0463/2024	24/01/2024	22	R\$ 30.000,00	R\$ -	Sem Licitantes	
0463/2024	24/01/2024	23	R\$ 50.000,00	R\$ 51.000,00	ADRIANA IMPERATORI HENICKA	752.826.230-72
0463/2024	24/01/2024	24	R\$ 40.000,00	R\$ 46.000,00	MICHELE MACHADO BOHRER	948.111.130-04
0463/2024	24/01/2024	25	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	ADRIANA IMPERATORI HENICKA	752.826.230-72
0463/2024	24/01/2024	26	R\$ 70.000,00	R\$ 96.000,00	Nivaldo Santos de Oliveira	994.796.219-91
				R\$ 533.415,00		
		Total	R\$ 355.400,00	R\$ 551.915,00		

Após transcorridos o prazo de pagamento de 24 horas úteis previsto no item 8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO do Edital o(s) arrematante(s) do(s) lote(s): **LOTE 20 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140**, tendo como vencedor o(a) Sr.(a) Pedro Moacir Fanfa Renner portador do CPF sob Nº. 353.790.909-82, pelo valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e **LOTE 06 sucata de Material eletrônico**, tendo como vencedor(a) o(a) empresa Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS com inscrição de CNPJ: 09.436.050/0001-90, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); não honrou(am) com o(s) pagamento(s), sendo comunicado(s) via e-mail o cancelamento da(s) arrematação(ões) e informado(s) sob as sanções passíveis conforme item 11. INADIMPLÊNCIA do presente edital. Foi disponibilizado a comitente todos os documentos de CADASTRO e CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO, email de aviso de arrematação enviado, ficando assim sob decisão do comitente as medidas a serem tomadas (inclusão no cadastro de dívida ativa do município, impedido de licitar do TCU e TCE). Salientamos que por parte do leiloeiro o referido cadastro foi bloqueado para participação de leilão e que poderão ser inclusos nos órgãos de proteção de crédito e protesto de título. Com o(s) cancelamento(s) da(s) presente(s) arrematação(ões), foi comunicado por parte do leiloeiro aos demais participantes referente a venda direta, onde não foi acolhidas propostas vantajosas a administração.

Com os respectivos cancelamentos o valor de Venda total: **R\$ R\$ 532.915,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quinze reais)**. Informo que os todos os valores devidos ao leiloeiro foram confirmados em conta. Não houve manifestação de recurso por parte dos participantes. Sendo assim, deu-se por encerrado todos os trabalhos do Leilão. Nos termos do supracitado edital, o Leiloeiro e o presidente da comissão de leilão homologam o resultado do Leilão. Não se registrando qualquer fato que justificasse menção especial, lavrou-se a presente Ata.

LUIZ CARLOS DALL
AGNOL:60788992953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DALL
AGNOL:60788992953
Dados: 2024.02.02 14:15:05 -03'00'

[assinado eletronicamente]

LUIZ CARLOS DALL'AGNOL

Leiloeiro Público Oficial – Matrícula JUCEPAR nº 639

RECIBO DE ARREMAÇÃO
COMITENTE: Prefeitura Municipal CHOPINZINHO - PR
CNPJ: 76.995.414/0001-60

DATA DO LEILAO: 24/01/2024

NOME: pedro moacir fanfa renner

DATA: 24/01/2024

END: Rua Santos, 1250, 802

BAIRRO: centro

CIDADE: LONDRINA

ESTADO: PR

TEL: (43) 43998651900

CPF/CNPJ: 353.790.909-82

E-MAIL: pedro@ramaquinas.com

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
20	Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 18.500,00
TAXA(S): R\$ 0,00 SUB-TOTAL: R\$ 18.500,00 COMISSÃO: R\$ 925,00 TOTAL: R\$ 19.425,00		

Informe a seguir a forma de pagamento do arremate feito:

 PAGAMENTO DO VALOR TOTAL EM DINHEIRO NA DATA DE HOJE

 DEPÓSITO DO VALOR TOTAL NA CONTA INDICADA EM ATÉ _____ DIA(S) APÓS ARREIMATE.

 PAGAMENTO PARCIAL EM DINHEIRO NA DATA DE HOJE NO VALOR DE _____ E SALDO RESTANTE EM ATÉ _____ DIA(S) APÓS ARREIMATE NA CONTA INDICADA.

 PAGAMENTO PARCIAL EM CHEQUE NA DATA DE HOJE NO VALOR DE _____ E SALDO RESTANTE EM ATÉ _____ DIA(S) APÓS ARREIMATE NA CONTA INDICADA.

 OUTRO:

CONTA PARA DEPÓSITO (DOC, TED ou PIX):
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGÊNCIA: 3935 - OP: 001

CONTA: 20418-8

FAVORECIDO: LUIZ CARLOS DALL'AGNOL

CPF: 607.889.929-53

PIX: 607.889.929-53 (Chave PIX)

Após o pagamento enviar o comprovantes para o email:
contato@dallagnolleiloes.com.br, informando: NOME, CPF/CNPJ DO ARREMATANTE

SEM MAIS, ASSINAM EM DUAS(02) VIAS:

Leiloeiro:

CIENTE:

 NOME: pedro moacir fanfa renner
 CPF: 353.790.909-82

RECIBO DE ARREMATÇÃO

COMITENTE: Prefeitura Municipal CHOPINZINHO - PR
CNPJ: 76.995.414/0001-60

DATA DO LEILAO: 24/01/2024

NOME: Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	DATA: 24/01/2024
END: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO SN, 00, SALA	BAIRRO: CRISTO REI
CIDADE: CHOPINZINHO	ESTADO: PR
CPF/CNPJ: 09.436.050/0001-90	TEL: (46) 32421237
	E-MAIL: licitacoesmartinelli1@outlook.com

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
06	Sucata de Material eletrônico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos.	R\$ 500,00
TAXA(S): R\$ 0,00 SUB-TOTAL: R\$ 500,00 COMISSÃO: R\$ 25,00 TOTAL: R\$ 525,00		

Informe a seguir a forma de pagamento do arremate feito:

- PAGAMENTO DO VALOR TOTAL EM DINHEIRO NA DATA DE HOJE
 DEPÓSITO DO VALOR TOTAL NA CONTA INDICADA EM ATÉ _____ DIA(S) APÓS ARREIMATE.
 PAGAMENTO PARCIAL EM DINHEIRO NA DATA DE HOJE NO VALOR DE _____ E SALDO RESTANTE EM ATÉ _____ DIA(S) APÓS ARREIMATE NA CONTA INDICADA.
 PAGAMENTO PARCIAL EM CHEQUE NA DATA DE HOJE NO VALOR DE _____ E SALDO RESTANTE EM ATÉ _____ DIA(S) APÓS ARREIMATE NA CONTA INDICADA.
 OUTRO:

CONTA PARA DEPÓSITO (DOC, TED ou PIX):
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)
AGÊNCIA: 3935 - OP: 001
CONTA: 20418-8
FAVORECIDO: LUIZ CARLOS DALL'AGNOL
CPF: 607.889.929-53
PIX: 607.889.929-53 (Chave PIX)

Após o pagamento enviar o comprovantes para o email:
contato@dallagnolleiloes.com.br, informando: NOME, CPF/CNPJ DO ARREMATANTE

SEM MAIS, ASSINAM EM DUAS(02) VIAS:

 Leiloeiro:

 CIENTE:

 NOME: SANDRA LUCIA ZANELATO
 CPF: 023.395.739-12

Memorando 42- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/02/2024 às 14:18:45

Segue Ata corrigida

—

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Patrimônio

Anexos:

ATA_DE_LEILAO_PUBLICO_CHOPINZINHO_corrigida.pdf

ATA DE LEILÃO PÚBLICO

LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de JANEIRO de 2024 (dois mil e vinte e quatro), através da Rede Mundial de Computadores, Internet, exclusivamente eletrônico, através do portal www.dallagnolleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial o Sr. **LUIZ CARLOS DALL'AGNOL**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **JUCEPAR N.º 639**, estabelecido na Rua Visconde do Rio Branco, 3265, Centro na cidade de Cascavel-PR, procedeu ao início do encerramento dos **Leilões códigos 0462/2024 e 0463/2024**, leilão público do tipo **MELHOR LANCE OU OFERTA para a venda de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, representado pelo **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ**. Em ato contínuo iniciou-se as etapas dos lances, onde foram ofertados pelos valores de venda mínima conforme edital, com intuito da venda por maior valor pelo lote, dos lotes descritos individualmente no **Anexo I do edital de Leilão nº 001/2023**, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie. Foram 26 (vinte e seis) lotes à leilão, sendo que 25 (vinte e cinco) lotes foram **arrematados**, conforme tabela abaixo, onde especifica o código do leilão (código do site do leiloeiro), data de leilão, número do Lote, Valor do Lance inicial/avaliação, Valor do Arremate, Nome do Arrematante e CPF/CNPJ do devido arrematante.

Cod. Leilão	Data	Numero Lote	Avaliação	Arremate	Nome Arrematante	CPF/CNPJ
0462/2024	24/01/2024	1	R\$ 1.000,00	R\$ 3.900,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS	26.272.896/0001-51
0462/2024	24/01/2024	2	R\$ 600,00	R\$ 2.600,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS	26.272.896/0001-51
0462/2024	24/01/2024	3	R\$ 1.500,00	R\$ 12.700,00	carlos eduardo honorato	043.837.019-81
0462/2024	24/01/2024	4	R\$ 5.000,00	R\$ 13.000,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS	26.272.896/0001-51
0463/2024	24/01/2024	5	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Marcelo Henrique morais	067.331.849-40
0463/2024	24/01/2024	6	R\$ 200,00	R\$ 500,00	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INADIMPLENTE	09.436.050/0001-90
0463/2024	24/01/2024	7	R\$ 200,00	R\$ 800,00	Marcelo Henrique morais	067.331.849-40
0463/2024	24/01/2024	8	R\$ 800,00	R\$ 2.815,00	Nilmar Alves	041.319.959-21
0463/2024	24/01/2024	9	R\$ 2.000,00	R\$ 4.800,00	Schlikmann transportes	11.525.192/0001-76
0463/2024	24/01/2024	10	R\$ 1.200,00	R\$ 4.100,00	Karyne Zornita de Quadros	111.993.969-07

0463/2024	24/01/2024	11	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	KEILA THAIS GONÇALVES PEREIRA	097.746.909-31
0463/2024	24/01/2024	12	R\$ 2.400,00	R\$ 7.400,00	JUCELINO JOSE DE MORAES	589.414.369-15
0463/2024	24/01/2024	13	R\$ 6.800,00	R\$ 11.800,00	DANIELA TRES	037.901.819-51
0463/2024	24/01/2024	14	R\$ 15.000,00	R\$ 26.500,00	Thiago Secchi	044.498.409-76
0463/2024	24/01/2024	15	R\$ 5.200,00	R\$ 13.000,00	Marcelo Henrique morais	067.331.849-40
0463/2024	24/01/2024	16	R\$ 10.000,00	R\$ 15.500,00	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	21.670.255/0001-31
0463/2024	24/01/2024	17	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00	Alex Fabiano Muniz Tuzino	342.695.378-17
0463/2024	24/01/2024	18	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	Marcelo Henrique morais	067.331.849-40
0463/2024	24/01/2024	19	R\$ 2.000,00	R\$ 7.000,00	Emerson Sangaletti	043.814.629-80
0463/2024	24/01/2024	20	R\$ 5.000,00	R\$ 18.500,00	pedro moacir fanfa renner INADIMPLENTE	353.790.909-82
0463/2024	24/01/2024	21	R\$ 50.000,00	R\$ 137.000,00	Luiz Felipe Ruiz Flores	039.013.050-84
0463/2024	24/01/2024	22	R\$ 30.000,00	R\$ -	Sem Licitantes	
0463/2024	24/01/2024	23	R\$ 50.000,00	R\$ 51.000,00	ADRIANA IMPERATORI HENICKA	752.826.230-72
0463/2024	24/01/2024	24	R\$ 40.000,00	R\$ 46.000,00	MICHELE MACHADO BOHRER	948.111.130-04
0463/2024	24/01/2024	25	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	ADRIANA IMPERATORI HENICKA	752.826.230-72
0463/2024	24/01/2024	26	R\$ 70.000,00	R\$ 96.000,00	Nivaldo Santos de Oliveira	994.796.219-91
		Total	R\$ 355.400,00	R\$ 551.915,00		

Após transcorridos o prazo de pagamento de 24 horas úteis previsto no item 8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO do Edital o(s) arrematante(s) do(s) lote(s): **LOTE 20 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140**, tendo como vencedor o(a) Sr.(a) Pedro Moacir Fanfa Renner portador do CPF sob Nº. 353.790.909-82, pelo valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e **LOTE 06 sucata de Material eletrônico**, tendo como vencedor(a) o(a) empresa Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS com inscrição de CNPJ: 09.436.050/0001-90, pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); não honrou(am) com o(s) pagamento(s), sendo comunicado(s) via e-mail o cancelamento da(s) arrematação(ões) e informado(s) sob as sanções passíveis conforme item 11. INADIMPLÊNCIA do presente edital. Foi disponibilizado a comitente todos os documentos de CADASTRO e CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM LEILÃO, email de aviso de arrematação enviado, ficando assim sob decisão do comitente as medidas a serem tomadas (inclusão no cadastro de dívida ativa do município, impedido de licitar do TCU e TCE). Salientamos que por parte do leiloeiro o referido cadastro foi bloqueado para participação de leilão e que poderão ser inclusos nos órgãos de proteção de crédito e protesto de título. Com o(s) cancelamento(s) da(s) presente(s) arrematação(ões), foi comunicado por parte do leiloeiro aos demais participantes referente a venda direta, onde não foi acolhidas propostas vantajosas a administração.

Com os respectivos cancelamentos o valor de Venda total: **R\$ R\$ 532.915,00 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e quinze reais)**. Informo que os todos os valores devidos ao leiloeiro foram confirmados em conta. Não houve manifestação de recurso por parte dos participantes. Sendo assim, deu-se por encerrado todos os trabalhos do Leilão. Nos termos do supracitado edital, o Leiloeiro e o presidente da comissão de leilão homologam o resultado do Leilão. Não se registrando qualquer fato que justificasse menção especial, lavrou-se a presente Ata.

LUIZ CARLOS DALL
AGNOL:60788992953

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DALL AGNOL:60788992953
Dados: 2024.02.07 15:42:37 -03'00'

[assinado eletronicamente]

LUIZ CARLOS DALL'AGNOL

Leiloeiro Público Oficial – Matrícula JUCEPAR nº 639

Memorando 43- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 08/02/2024 às 14:42:32

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS

Segue para providência, conforme Edital de Leilão 001/2023, no item 11. INADIMPLÊNCIA - Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor do bem arrematado e do montante devido à DALL'AGNOL LEILÕES no prazo estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação será cancelada. Neste caso, o arrematante deverá quitar o valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES acrescido de 5% (cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de CHOPINZINHO - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

Ademais, informamos que os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

Lote 20

Pedro Moacir Fanfa Renner

DATA: 24/01/2024 END: Rua Santos, 1250, 802 BAIRRO: centro CIDADE: LONDRINA
ESTADO: PR TEL: (43) 43998651900 CPF/CNPJ: 353.790.909-82 E-MAIL:
pedro@ramaquinas.com

Valor do arremate; R\$ 18.500,00 x 20%

Para prefeitura cobrar R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Lote 06

Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS

DATA: 24/01/2024

END: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO SN, 00, SALA BAIRRO: CRISTO REI CIDADE:
CHOPINZINHO ESTADO: PR TEL: (46) 32421237 CPF/CNPJ: 09.436.050/0001-90 E-MAIL:
licitacoesmartinelli1@outlook.com

Vlaor do arremate: R\$ 500,00 x 20%

Para prefeitura cobrara R\$ 100,00 (cem realS)

—
Nara Lucia Bonasina Scabeni

Patrimônio

Anexos:

ATA_011_23_Leilao_2023.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE QUALQUER NATUREZA

ATA nº 011/2023

As quinze e trinta (15:30) horas do dia nove de novembro de dois mil e vinte e três, (09/11/23), reuniram-se na Sala do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Paulo César Romite, como Presidente da Comissão, Ana Kelle Malaguti, Christiano Dossa Silvestri, Fábio Viane Balen, Nara Lucia Bonasina Scabeni e Taiany Blachka Botelho Karl como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Qualquer Natureza, nomeada por meio da Portaria 402/2019 de 18 de Abril de 2019 retificada em 15 de setembro de 2022. A pauta da reunião trata sobre a solicitação de ratificação do Laudo de Avaliação de Bens declarados insersíveis anexo no **Despacho inicial do Memorando nº4.337/2023**, para fins de leilão. A comissão analisou o Laudo de Avaliação de Bens Insersíveis quanto ao valor mercadológico apurado, sendo ele: Laudo de Avaliação de Bens apresentado pelo Leiloeiro Público Sr. Luiz Carlos Dall Agnol, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº639, Contrato nº225/2023. Segue tabela com o valor mercadológico avaliado para os bens, relacionados no Anexo II do Contrato nº225/2023 de acordo com o Laudo de Avaliação do Sr. Dall Agnol em conjunto com a sugestão de valores desta Comissão:

Tabela 1 – Tabela com as sugestões de valores para os bens insersíveis (26 lotes) a serem leiloados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	LEILOEIRO	COMISSÃO
1	Marca/Modelo: Gol G4 (motor inservível) Ano de fabricação/modelo: 2007/2008. Combustível: Alcool/Gasolina Cor: PRETO Placa: AOZ-0645 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor e câmbio, destinado ao desmanche e reaproveitamento de peças, motor inservível.	R\$ 300,00	R\$ 1.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	<p>4 veículos Sucata – Desmonte e reaproveitamento de peças</p> <p>Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1993/1993 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CAS-1200 RENAVAM: 00278531644 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio.</p>		
2	<p>Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1999 Combustível: GASOLINA Cor: VERDE Placa: CXF-2C11 RENAVAM: 00706850980 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio.</p>	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: MAC-2295 RENAVAM: 0070.247698-6 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio.</p>		
	<p>Marca/Modelo: GM/ZAFIRA 2.0 16V (BAIXADO) Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: HRZ-4668 RENAVAM: 0076458761-7 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio.</p>		
3	<p>Marca/Modelo: M.BENZ/L 1313 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0051.019535-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, câmbio e diferencial. Destinado ao desmonte e reaproveitamento de peças.</p>	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4	Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 (baixado) Ano de fabricação/modelo: 1997/1997 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA RENAVAM: 0068.292191-2 Carroceria: BASCULANTE Descrição do Bem (leiloeiro): Em ruim estado, faltando motor e câmbio, com diferencial, acompanha sucata de baú, faltando rodas. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 800,00	R\$ 5.000,00
5	Sucata de Cadeiras e material ferroso Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de Cadeiras e material ferroso, peso e quantidade não aferidos.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
6	Sucata de Material eletrônico Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de material eletrônico, computadores, impressoras, monitores e etc. Peso e quantidade não aferidos.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	Sucata de capa de luminárias e reatores Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de capa de luminárias e reatores, peso e quantidade não aferidos.	R\$ 200,00	R\$ 200,00
8	Marca/Modelo: Sucata de implemento agrícolas e diversos Descrição do Bem (leiloeiro): 1 Sucata de carreta 4 rodas, 1 concha de hidráulico, 2 forrageira (ensiladeira), 1 chassi de plantadeira, 1 diferencial de caminhão, 1 lâmina, rodas de caminhão, sucata de espalhador de ureia. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
9	Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: AMU-1599 RENAVAM: 0085.581190-0 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	<p>Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano de fabricação/modelo: 1994/1994 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AEU-5C28 RENAVAM: 0062.405253-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, pneus em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
11	<p>Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Placa: MFT-4D91 RENAVAM: 0087.870581-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
12	<p>Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AOE-6F92 RENAVAM: 0089.911649-3</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em regular estado com avaria, motor faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
13	<p>Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AQG-1459 RENAVAM: 0097.232823-8</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, farol quebrado, tampa traseira avariada, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 6.800,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14	<p>Marca/Modelo: I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: GASOLINA Cor: PRATA Placa: ATQ-5994 RENAVAM: 0028.450225-1 RECALL PENDENTE</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, parou funcionando com problema de motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 15.000,00
15	<p>Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AJS-3J98 RENAVAM: 0075.241745-2</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, motor e câmbio no lugar, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 3.400,00	R\$ 5.200,00
16	<p>Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9089 RENAVAM: 0087.619336-0 Capacidade de Passageiros: 6 Carroceria: AMBULANCIA</p> <p>Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, vidro do passageiro quebrado, bancos na parte interna adaptados, parou com problema no motor. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17	<p>Marca/Modelo: FORD/14000 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ABQ-5137 RENAVAM: 0052.419517-0 Carroceria: BASCULANTE Tipo/Espécie: CAMINHAO / CARGA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, motor desmontado faltando virabrequim, cambio no lugar, faltando 3 rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00
18	<p>2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON 950-CIII Descrição do Bem (leiloeiro): 2 Colhedora de Forragem/ Ensiladeira – CREMASCO CUSSTON-CIII, em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças</p>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
19	<p>Marca/Modelo: PLANTIIO DIRETO 7 LINHAS – VENCE TUDO SM 7040 Ano de fabricação/modelo: 2007 SÉRIE: 07058 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
20	<p>Marca/Modelo: MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, sem rodas e pneus, com motor e transmissão. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.</p>	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

21	Marca/Modelo: Trator de Esteira FIATALLIS FD9 Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: D9B9720705152820 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
22	Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR CAT CS423E Ano de fabricação/modelo: 2001 Combustível: DIESEL Cor: AMARELO CHASSI: CAT5723KEAE00215 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rolo dianteiro, parte do motor desmontado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	Marca/Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA CAT 315C Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CAT0315CPCFB00117 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, motor desmontado, fora do veículo (bloco danificado). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2007 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: N7AH12963 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças.	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: CHASSI N8AH13502 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, faltando rodas e pneus, parou funcionando com problema na transmissão e diferencial. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos do bem, podendo estar faltando peças	R\$ 28.000,00	R\$ 40.000,00
26	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4x4 Ano de fabricação/modelo: 2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA CHASSI: 9B9214T74DBDT4364 Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, máquina funcionando. Não foi possível avaliar os defeitos e as condições de funcionamento.	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

Após alguns debates e análises, a Comissão de Avaliação de Imóveis decide por corroborar com os valores de alguns bens apresentados no Laudo de Avaliação do Sr. Dall Agnol, destacados em cinza na tabela acima, e sugerir valores superiores para os itens destacados em amarelo. Nada mais havendo a ser tratado, foi redigida e lida a ata, com aprovação dos membros e assinatura digital desta, no Memorando 4.337/2023, Sistema 1Doc, dando-se por encerrada a reunião as dezesseis (16:00) horas.

Memorando 44- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMF - Secretaria de Finanças - A/C Luciani C.

Data: 09/02/2024 às 16:10:04

Setores (CC):

SMF, SMA-LC

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMVSU, PGM, SMA-LC, SMF-P, PGM-LIC, PGM-AN, PGM-AJ/MS, GAB-LC, SMF-PGT

LEILÃO 2023 AUTORIZAÇÃO DA ADM

Assunto: Ratificação da Ata de Leilão 01/2023 e Providências para Inadimplência

Prezado

Certificamos oficialmente a ratificação da Ata de Leilão 01/2023, conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Luiz Carlos DallAgnol. Destacando que o valor total recebido referente aos arremates é de R\$ 532.915,00. Além disso, informam que estão sendo tomadas as devidas providências em relação aos lotes 06 e 20, que se encontram em situação de inadimplência. Será lançada multa conforme prevê o edital.

—
Nara Lucia Bonasina Scabeni

Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D01A-7392-9F90-3D25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NARA LUCIA BONASINA SCABENI (CPF 866.XXX.XXX-04) em 09/02/2024 16:10:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 09/02/2024 16:12:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D01A-7392-9F90-3D25>

Memorando 45- 5.334/2023

De: Luciani C. - SMF

Para: SMF-TRI - Tributação - A/C Paulo R.

Data: 09/02/2024 às 16:13:51

Prezado Paulo:

Para lançamento de Multas conforme despacho nº 43.

—

Atenciosamente,

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças

Memorando 46- 5.334/2023

De: Paulo R. - SMF-TRI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/02/2024 às 16:10:31

Segue anexo Guias da Multas conforme solicitado.

—

Paulo Cesar Romite
Divisão de Tributação

Anexos:

Guia_Multa_Pedro_Moacir_Fanfa_Renner.pdf

guia_Multa_Z1.pdf

Local Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	
Beneficiário Município de Chopinzinho - 76.995.414/0001-60 R. Miguel P. Kurpel, 3811 - Chopinzinho Pr	
Data Emissão 14/02/2024	Nosso Número 31641810024467160
Especie Doc. 15/03/2024	Número do Documento
VENCIMENTO	Código Cedente 0842-7 / 28093-3
Ano: 2024 Div.: 97 Subdiv.: 0 Parcela: 1 Cad.: 2024480 Ref. Multa Edital Leilão 001/2023.	Valor do Documento 3.700,00
Pagador CPF/CNPJ: 353.790.909-82 PEDRO MOACIR FANFA RENNEN LONDRINA PR 85020041	

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03164.181004 24467.160172 8 96560000370000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO		Vencimento 15/03/2024	
Beneficiário Município de Chopinzinho - CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Chopinzinho, Pr - 85560-000		Agência / Código Cedente 0842-7 / 28093-3	
Data 14/02/2024	Número do Documento 909	Especie Doc. Aceite NÃO	Dt. Proces. Dt. Proces.
Uso do Banco NÃO PROTESTAR	Carteira 17/019	Moeda R\$	Parcela: 1
Após o Vencimento: Juros de : 1% ao mês Multas de : 0,33% ao dia até o limite de 20% Dívida: Multas Administrativas		Ref. Multa Edital Leilão 001/2023.	
Pagador CPF/CNPJ: 353.790.909-82 PEDRO MOACIR FANFA RENNEN RUA SANTOS LONDRINA PR 85020041		Nosso Número 31641810024467160 Valor do Documento (=) 3.700,00 (-) Desconto/Abatimento (*) Juros (*) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (-) Valor Cobrado	
		Cadastro: 2024480	Código de Baixa



Ficha de Compensação

Local Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	
Beneficiário Município de Chopinzinho - 76.995.414/0001-60 R.Miguel P. Kurpel 3811 - Chopinzinho Pr	
Data Emissão 14/02/2024	Nosso Número 31641810024467170
Especie Doc. 15/03/2024	Número do Documento
VENCIMENTO	Código Cedente 0842-7 / 28093-3
Ano: 2024 Div.: 97 Subdiv.: 0 Parcela: 1 Cad.: 1867830 Ref. Multa Edital de Leilão 001/2023.	Valor do Documento 100,00
Pagador CPF/CNPJ: 09.436.050/0001-90	
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI Chopinzinho PR 85560000	

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03164.181004 24467.170171 3 96560000010000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO			Vencimento 15/03/2024
Beneficiário Município de Chopinzinho - CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Chopinzinho, Pr - 85560-000			Agência / Código Cedente 0842-7 / 28093-3
Data 14/02/2024	Número do Documento 910	Especie Doc. Aceite NÃO	Dt. Proces. Dt. Proces.
Uso do Banco NÃO PROTESTAR	Carteira 17/019	Moeda R\$	Parcela: 1
Após o Vencimento: Juros de : 1% ao mês Multa de : 0,33% ao dia até o limite de 20% Dívida: Multas Administrativas Ref. Multa Edital de Leilão 001/202			Nosso Número 31641810024467170
			Valor do Documento (=) 100,00
			(-) Desconto/Abatimento
			(+) Juros
			(+) Mora/Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(-) Valor Cobrado
Pagador CPF/CNPJ: 09.436.050/0001-90			Cadastro: 1867830
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI DAS CANELAS Chopinzinho PR 85560000			Código de Baixa



Ficha de Compensação

Memorando 47- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMF-TRI - Tributação

Data: 15/02/2024 às 09:56:41

Setores (CC):

SMA-LC, SMF-TRI

Sr. Paulo

Conforme solicitação encaminhei os boletos para os devidos endereço de e-mail cadastrados.

Segue retorno do e-mail da Z1 Indústria e Comércio de peças

—

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Patrimônio

Anexos:

E_mail_da_Z1.pdf

RE: boleto leilão



De EMPRESAS MARTINELLI <licitacoesmartinelli1@outlook.com>
Para patrimonio@chopinzinho.pr.gov.br <patrimonio@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 15/02/2024 09:27

Bom dia. Trata-se com muita estranheza a comunicação do Município de Chopinzinho. Nossa empresa, a qual atende este município no ramo de Peças e Mão de Obra para maquinários pesados, com grande eficiência, podendo isso ser comprovado até por funcionários municipais, jamais fez algum tipo de lance no referido Leilão. Acontece que nossa empresa, cadastrou-se na plataforma de Leilões, com intuito de TALVEZ comprar uma retroescavadeira. Acontece que um dia antes da data do Leilão, um funcionário da empresa foi até o Pátio da Prefeitura para averiguar a situação das Máquinas (retroescavadeiras). Após esta averiguação, constatou-se que não valia a pena a compra, pois as máquinas estavam ou estão com um certo grau de deterioração, não valendo a pena sua compra. Feito isso, abandonamos qualquer tipo de intenção de participar do leilão. Nem entrando na data do referido para acompanhamento. Nossa empresa não é culpada se o município contrata uma empresa de leilões, a qual insinua que demos lance em sucata eletrônica, algo completamente fora do contexto da empresa. Não se trata de um problema de nossa empresa com a empresa de Leilões, trata-se de um problema do município com a empresa de leilões. Muito fácil lançar um boleto obrigando esta empresa, de caráter ilibado, a pagar algo que nem se quer demos lances, voluntariamente. Pedimos então que o município entre em contato com a empresa de leilões, para que resolvam esta situação, caso contrário entraremos com uma ação de danos morais contra o município, visto que o mesmo de certa forma, compactua com algo de extrema irresponsabilidade

De: patrimonio@chopinzinho.pr.gov.br <patrimonio@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 09:11
Para: licitacoesmartinelli1@outlook.com <licitacoesmartinelli1@outlook.com>
Assunto: boleto leilão

Senhores:

No item 11 do Edital de Leilão nº 001/2023 da DALL'AGNOL LEILÕES, estabelece-se que, em situação de inadimplência, o arrematante é obrigado a efetuar o pagamento de 5% do valor devido à DALL'AGNOL LEILÕES, juntamente com a quantia correspondente a 20% do lance ofertado. Esses valores são destinados ao Município de Chopinzinho - PR, conforme especificado no edital. Ressalta-se que o município encaminhará um boleto referente aos 20% do lance ofertado para a quitação desta obrigação financeira.

Segue anexo o boleto.

Atenciosamente

Memorando 48- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMF-TRI - Tributação

Data: 07/03/2024 às 15:54:54

Para conhecimento - O AR retornou - com anotação do correio de mudou-se

Também não atende o fone do cadastro

—

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Patrimônio

Anexos:

Notificacao_Pedro.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Nome.....: PEDRO MOACIR FANFA RENNEN
CPF/CNPJ.....: 353.790.909-82
Endereço.....: RUA SANTOS
Bairro.....: CENTRO

Insc. Munic.:
RG/Inscr.....: 202448
Número.....:
Cidade.....: 1250
LONDRINA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

Notificamos Vossa Senhoria que encontram-se em cobrança, os débitos de sua responsabilidade, com vencimentos e valores abaixo discriminados.

T	Ano	Dívida	Par	Vencido.	Vlr.Orig.	Juros	Multa	Correção	Total
4	2024	Multas Admin	1	15/03/2024	3700,00	0,00	0,00	0,00	3700,00

Valor Total Original.:
Valor Total Juros.....: 3700,00
Valor Total Multas....: 0,00
Valor Total Correção..: 0,00
Valor Total Corrigido: 0,00
3700,00

Após o vencimento, os débitos são acrescidos de multas (0,33% ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o Código Tributário Municipal.

O não pagamento no prazo implicará na inscrição do débito em Dívida ativa, posteriormente será encaminhado para Cobrança Judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Chopinzinho, Pr,

19 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA DE FINANÇAS

Recebido em ____/____/____.

OBSERVAÇÕES:

1 - Na eventualidade do(s) referido(s) débito(s) ter sido pago, queira desconsiderar este aviso, apresentando no Departamento competente da Prefeitura o comprovante de pagamento quitado, para devida regularização.

Local Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	
Beneficiário Município de Chopinzinho - 76.995.414/0001-60 R. Miguel P. Kurpel 3811 - Chopinzinho Pr	
Data Emissão 14/02/2024	Nosso Número 31641810024467160
Espécie Doc. 15/03/2024	Número do Documento
VENCIMENTO	Código Cedente 0842-7 / 28093-3
Ano: 2024 Div.: 97 Subdiv.: 0 Parcela: 1 Cad.: 2024480 Ref. Multa Edital Leilão 001/2023.	Valor do Documento 3.700,00
Pagador CPF/CNPJ: 353.790.909-82 PEDRO MOACIR FANFA RENNER LONDRINA PR 85020041	

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 03164.181004 24467.160172 8 96560000370000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO			Vencimento 15/03/2024
Beneficiário Município de Chopinzinho - CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Chopinzinho, Pr - 85560-000			Agência / Código Cedente 0842-7 / 28093-3
Data 14/02/2024	Número do Documento 909	Espécie Doc.	Aceite NÃO
Use do Banco NÃO PROTESTAR	Carteira 17/019	Moeda R\$	Parcela: 1
Após o Vencimento: Juros de : 1% ao mês Multa de : 0,33% ao dia até o limite de 20% Dívida: Multas Administrativas Ref. Multa Edital Leilão 001/2023.			Nosso Número 31641810024467160
			Valor do Documento (=) 3.700,00
			(-) Desconto/Abatimento
			(+) Juros
			(+) Mora/Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado
Pagador CPF/CNPJ: 353.790.909-82 PEDRO MOACIR FANFA RENNER RUA SANTOS LONDRINA PR 85020041		1250	Cadastro: 2024480 Código de Baixa

Ficha de Compensação





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PEDRO MOACIR FANFA RENNERT
RUA SANTOS 1250
802
CENTRO
86020-041 LONDRINA-PR

AO REMETENTE

	REGISTRADO URGENTE registered priority	0,015 PESO (kg) weight
Recebedor		AR MP
Assinatura	Doc.	

BR 83036998 9 BR





AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO
PEDRO MOACIR FANFA RENNERT
RUA SANTOS 1250
802 CENTRO
86020-041 LONDRINA-PR

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE RECEPTORA

BR 83036998 9 BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA DE CHOPINZINHO
RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL 3811
SÃO MIGUEL SECRETARIA DE FINANÇAS
85560-000 CHOPINZINHO -PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) **SE/PR**

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ROSELI MATEUS
Agente de Correios
8.564.713-6

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Memorando 49- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 31/10/2024 às 14:49:27

Sra. Josiane

Solicitamos a informação referente ao recebimento ou não dos boletos do despacho 46.

A informação é necessária para que o setor de Licitação possa encerrar o memorando

Memorando 50- 5.334/2023

De: Paulo R. - SMF-TRI

Para: SMF-P - Patrimônio - A/C Nara S.

Data: 13/11/2024 às 13:36:32

Informamos que a empresa Z1 efetuou o pagamento do boleto. Pedro Moacir Fanfa Renner não pagou, conforme extrato de débitos anexo.

—

Paulo Cesar Romite
Divisão de Tributação

Anexos:

Extrato_de_debitos_Pedro_Moacir_Fanfa_Renner.pdf

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2024 97 - Multas Administrativas			Subdivida: 0	Aliquota: 0,00		
1 Do Ano	15/03/2024	3.700,00	0,00	740,00	296,00	4.736,00
	Subtotal:	3.700,00	0,00	740,00	296,00	4.736,00
	Total Parcial:	3.700,00	0,00	740,00	296,00	4.736,00
Total apurado	:	4.736,00		*Debitos com CDA:		0,00
Honorarios	:	0,00				
Deducao	:	0,00				
TOTAL DEVIDO	:	4.736,00				
Data de referencia	:	13/11/2024				

* Valor informativo, fazendo parte do 'TOTAL DEVIDO'

Memorando 51- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 13/11/2024 às 13:48:18

Conforme solicitação verbalmente segue resposta- no despacho anterior consta a pendência no anexo

Informamos que a empresa Z1 efetuou o pagamento do boleto. Pedro Moacir Fanfa Renner não pagou, conforme extrato de débitos anexo.

—

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Patrimônio

Memorando 52- 5.334/2023

De: Nara S. - SMF-P

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2024 às 15:27:22

Considerando à ATA nº 011/2023, anexada no despacho 42 e 43 e a comprovação que não foi realizado o pagamento do Senhor Pedro Moacir Fanta Renner (LOTE 20) no despacho 50, encaminho a Divisão de Licitações e Contratos para homologação do referido processo.

—

Nara Lucia Bonasina Scabeni

Patrimônio

Memorando 53- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/11/2024 às 09:16:35

Em anexo a Homologação.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Homologacao_Leilao_01_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Cenci	26/11/2024 09:27:22	1Doc EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13F4-A16B-6CD6-03B0**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO nº 1/2023

Tendo em vista o resultado do processo de LEILÃO, tipo MAIOR OFERTA, nº 1/2023, e após tendo sido confirmado o pagamento dos lotes e expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOTE	VALOR – R\$	ARREMATANTE
1	3.900,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS
2	2.600,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS
3	12.700,00	CARLOS EDUARDO HONORATO
4	13.000,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS
5	500,00	MARCELO HENRIQUE MORAIS
6	500,00	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
7	800,00	MARCELO HENRIQUE MORAIS
8	2.815,00	NILMAR ALVES
9	4.800,00	SCHLIKMANN TRANSPORTES
10	4.100,00	KARYNE ZORNITA DE QUADROS
11	4.500,00	KEILA THAIS GONÇALVES PEREIRA
12	7.400,00	JUCELINO JOSE DE MORAES
13	11.800,00	DANIELA TRES
14	26.500,00	THIAGO SECCHI
15	13.000,00	MARCELO HENRIQUE MORAIS
16	15.500,00	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA
17	27.000,00	ALEX FABIANO MUNIZ TUZINO
18	5.000,00	MARCELO HENRIQUE MORAIS
19	7.000,00	EMERSON SANGALETTI
20	-	FRACASSADO/INADIMPLENTE
21	137.000,00	LUIZ FELIPE RUIZ FLORES
22	-	FRACASSADO
23	51.000,00	ADRIANA IMPERATORI HENICKA
24	46.000,00	MICHELE MACHADO BOHRER
25	40.000,00	ADRIANA IMPERATORI HENICKA
26	96.000,00	NIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA

Que apresentaram a maior oferta.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26 de novembro de 2024

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13F4-A16B-6CD6-03B0> e informe o código 13F4-A16B-6CD6-03B0







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13F4-A16B-6CD6-03B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 26/11/2024 09:27:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13F4-A16B-6CD6-03B0>

Memorando 54- 5.334/2023

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2024 às 08:48:19

Em anexo a publicação da Homologação.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Homologacao AMP.pdf

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01-2023****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO nº 1/2023**

Tendo em vista o resultado do processo de LEILÃO, tipo MAIOR OFERTA, nº 1/2023, e após tendo sido confirmado o pagamento dos lotes e expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOTE	VALOR - R\$	ARREMATANTE
1	3.900,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS
2	2.600,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS
3	12.700,00	CARLOS EDUARDO HONORATO
4	13.000,00	MARIA AFONSO AUTOPEÇAS
5	500,00	MARCELO HENRIQUE MORAIS
6	500,00	Z1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
7	800,00	MARCELO HENRIQUE MORAIS
8	2.815,00	NILMAR ALVES
9	4.800,00	SCHLIKMANN TRANSPORTES
10	4.100,00	KARYNE ZORNITA DE QUADROS
11	4.500,00	KEILA THAIS GONÇALVES PEREIRA
12	7.400,00	JUCELINO JOSE DE MORAES
13	11.800,00	DANIELA TRES
14	26.500,00	THIAGO SECCHI
15	13.000,00	MARCELO HENRIQUE MORAIS
16	15.500,00	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA
17	27.000,00	ALEX FABIANO MUNIZ TUZINO
18	5.000,00	MARCELO HENRIQUE MORAIS
19	7.000,00	EMERSON SANGALETTI
20	-	FRACASSADO/INADIMPLENTE
21	137.000,00	LUIZ FELIPE RUIZ FLORES
22	-	FRACASSADO
23	51.000,00	ADRIANA IMPERATORI HENICKA
24	46.000,00	MICHELE MACHADO BOHRER
25	40.000,00	ADRIANA IMPERATORI HENICKA
26	96.000,00	NIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA

Que apresentaram a maior oferta.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26 de novembro de 2024

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3D506A45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2024. Edição 3161

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>